

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

04 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5420

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 12
Leis.....	13
Decretos.....	13 a 15
Ipsejun.....	16 e 17
Dae.....	17 e 18
Promoção da Saúde.....	18
Faculdade de Medicina de Jundiá.....	19
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	19
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	19 a 24
Mobilidade e Transporte.....	24
Fundação Casa da Cultura.....	24 a 28
Assistência e Desenvolvimento Social.....	28
Fumas.....	28

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	28
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiá**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 315/2023

OBJETO: ARMÁRIO DE AÇO, MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: A GRACIOLI MOVEIS PARA ESCRITORIO. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL- COLETIVO: 1 MESA E 4 CADEIRAS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 4 - CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL- COLETIVO: 1 MESA E 4 CADEIRAS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL- COLETIVO: 1 MESA E 4 CADEIRAS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
Item: 4 - CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL- COLETIVO: 1 MESA E 4 CADEIRAS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL- COLETIVO: 1 MESA E 4 CADEIRAS - Cota Principal - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital
Item: 4 - CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL- COLETIVO: 1 MESA E 4 CADEIRAS - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital
EMPRESA: LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA, 6 LUGARES - Cota Reservada - Motivo: A pedido do fornecedor via chat.
EMPRESA: LOJA DA ESCOLA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL- COLETIVO: 1 MESA E 4 CADEIRAS - Cota Principal - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.
Item: 4 - CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL- COLETIVO: 1 MESA E 4 CADEIRAS - Cota Reservada - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

4 - (73970) CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL- COLETIVO: 1 MESA E 4 CADEIRAS - COTA PRINCIPAL 4 - (73970) CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL- COLETIVO: 1 MESA E 4 CADEIRAS - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/02/2024 15:03:40.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/02/2024 16:03:40

Fornecedor: DIEGO PAULO RAMOS ME em 26/12/2023 16:25:46 - Foi solicitado negociação com a nossa empresa referente a 10% do valor 1490 no qual era o valor da cota principal, então abaxamos o valor para 1639, quase 40 minutos depois, ele diminuiu o valor para 1450, e não foi aberto um prazo de 5 minutos para que possamos informar outro valor entre os 10%, vamos esclarecer melhor no recurso, inclusive com prova de horarios e valores que foram informados! Situação: DEFERIDO - Acatamos a intenção de recurso e abriremos prazo de 3(três) dias úteis para inserção da peça recursal

RECURSOS

Fornecedor: DIEGO PAULO RAMOS ME em 28/12/2023 17:44:43 - RECURSO ADMINISTRATIVO TEMPESTIVOSituação: DEFERIDO - Face ao que consta dos autos, e após análise jurídica, fica deferido o recurso, por comportar acolhida

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de

juízo e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 315/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - Item(ns):
3 - MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA, 6 LUGARES - Cota Principal - Marca: FORTE ROCHA/ RF06 - R\$ 1.069,00/PECA
3 - MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA, 6 LUGARES - Cota Reservada - Marca: FORTE ROCHA/ RF06 - R\$ 1.069,00/PECA
DIEGO PAULO RAMOS ME - Item(ns):
1 - ARMARIO DE ACO MED.1,95 A 2,05 X 1,15 A 1,25 X 0,40 A 0,50 M - Cota Reservada - Marca: PANDIN - R\$ 1.580,00/PECA
G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Item(ns):
5 - ARMARIO DE CABECEIRA - Cota Principal - Marca: PANDIM - R\$ 770,00/PECA
5 - ARMARIO DE CABECEIRA - Cota Reservada - Marca: PANDIM - R\$ 770,00/PECA
6 - CADEIRA CAIXA EXECUTIVA - Cota Reservada - Marca: AMAZONAS - R\$ 620,00/PECA
6 - CADEIRA CAIXA TIPO EXECUTIVA - Cota Principal - Marca: AMAZONAS - R\$ 620,00/PECA

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA - Item(ns):
1 - ARMARIO DE ACO MED.1,95 A 2,05 X 1,15 A 1,25 X 0,40 A 0,50 M - Cota Principal - Marca: RS MÓVEIS / PA120 - R\$ 1.450,00/PECA
2-ARMARIODEACO,TP.ROUPEIRO,C/16COMPARTIMENTOS(VAOS)-CotaReservada-Marca:RSMÓVEIS/GRP16PORTAS-R\$1.900,00/PECA
2 - ARMARIO DE ACO, TP.ROUPEIRO, C/16 COMPARTIMENTOS (VAOS) - Cota Principal - Marca: RS MÓVEIS / GRP 16 PORTAS - R\$ 1.900,00/PECA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO NOVA BASE DO SAMU/SAEC – UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: GUSTAVO HENRIQUE BARBOSAME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORNECIMENTO DE MOBILIARIO CONFORME PROJETO - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8 do Anexo ao Edital.

EMPRESA: LUCIENE PEREIRA DA SILVA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORNECIMENTO DE MOBILIARIO CONFORME PROJETO - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 28/02/2024 13:31:25.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 28/02/2024 14:31:25

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2024 à(s) bem como autorizo a despesa da contratação com, a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Item(ns) :
1 - FORNECIMENTO DE MOBILIARIO CONFORME PROJETO - Marca: CRIARTE-Qtde:1,00-ValorUnitário:R\$60.000,00-ValorTotal:R\$60.000,00
Valor Total: R\$ 60.000,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.



ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2024
OBJETO: CALCITRIOL 0,25MCG, CALCIO CARBONATO 1250(500) MG E OUTROS - MJ - UGFS

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA:

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - CALCIO CARBONATO 1250(500) MG + COLECALCIFEROL 200 UI - Motivo: Desclassificado por ofertar proposta com valor superior ao valor de referência.

EMPRESA:

REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - CALCIO CARBONATO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

- 1 - (4216) CALCITRIOL 0,25 MCG
- 3 - (57478) CALCIO CARBONATO 1500MG + COLECALCIFEROL 200UI
- 5 - (58396) CICLOSPORINA 0,05% EMULSAO OFTALMICA FLACONETE COM 0,4ML
- 6 - (58658) CARBOMER (ACIDO POLIACRILICO) 2MG/G GEL OFTALMICO 10G
- 7 - (59349) CARBAMAZEPINA 200MG DE LIBERACAO PROLONGADA
- 8 - (59968) CALCIO FOSFATO TRIBASICO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI
- 9 - (60377) CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA 1000MCG
- 10 - (63893) CICLONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSAA NASAL 120 DOSES
- 11 - (64950) CARBOMER 2MG + SORBITOL 48,5MG GEL OFTALMICO 10G
- 20 - (79441) CALCIO 500 MG + VITAMINA K2 22,5 MCG + VITAMINA D 100 UI
- 23 - (82522) CALCIO CITRATO MALATO 250MG+ VIT D 25MCG+ VIT K 50MCG+ MAG.

ITENS FRACASSADOS

- 2 - (57477) CALCIO CARBONATO 1250(500) MG + COLECALCIFEROL 200 UI
- 12 - (67590) CALCIO CARBONATO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/02/2024 13:15:11.
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/02/2024 14:15:11

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

REINALDO JOSE CANOVA EPP

- Item(ns):

- 4 - CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 0,5% + GLICERINA 0,9% - Marca: ACU FRESH G - Qtde: 41,0000 - Valor Unitário: R\$21,0100 - Valor Total: R\$ 861,4100
- 15 - CALCIO CITRATO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45MCG - Marca: OSSO-PRO K2 - Qtde: 600,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,2029 - Valor Total: R\$ 2.521,7400
- 16 - CALCIO CITRATO 250MG + COLECALCIFEROL 200UI + MAGNESIO 125MG - Marca: CALDE MAG - Qtde: 180,0000 - Valor

Unitário: R\$ 2,0223 - Valor Total: R\$ 364,0140

17 - CALCIO CARBONATO 600MG + COLECALCIFEROL 200UI + VITAMINA K - Marca: DK2CAL - Qtde: 180,0000 - Valor Unitário: R\$1,4213 - Valor Total: R\$ 255,8340

18-CALCIO500MG+VITAMINAD200UIZEROACUCAR-Marca:INELATE - Qtde: 1260,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,8206 - Valor Total: R\$ 2.293,9560

19 - CALCIO CARBONATO 1500(600)MG + COLECALCIFEROL400UI,COMP.MAST - Marca: CALDE - Qtde: 300,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,8354 - Valor Total: R\$ 550,6200

21 - CALCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA K 45 MCG + COLECALC - Marca: CALDE KM - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,1324 - Valor Total: R\$ 619,8600

22 - CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 + MAGNESIO - Marca: PROSSO KM - Qtde: 660,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,4897 - Valor Total: R\$ 2.963,2020

Valor Total: R\$ 10.430,6360

GEMELI MEDICAL LTDA EPP

- Item(ns):

13 - CETOPROFENO 150MG - Marca: EMS - Qtde: 40,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,1300 - Valor Total: R\$ 45,2000

14 - BUPROPIONA CLORIDRATO 300MG - Marca: BUPIUM XL 300MG - Qtde: 300,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,7800 - Valor Total: R\$1.434,0000

Valor Total:

R\$ 1.479,2000

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2024

OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, DIVERSOS

TAMANHOS - MJ - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Reservada

- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Reservada

- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Reservada

- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 4 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - Cota Reservada

- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: CHECK SAFE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS OD. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Reservada

- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Reservada

- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 4 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - Cota Principal

- Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5. do Edital.

Item: 4 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - Cota Reservada

- Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5. do Edital.

EMPRESA: DNA MED BRASIL LTDA ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Reservada

- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Reservada

- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Reservada



ADMINISTRAÇÃO

- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 4 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: INNOVAMED HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 4 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 4 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 4 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 4 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - Cota Reservada
- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor

preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: DNA MED BRASIL LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar o atestado de capacidade técnica previsto no item 8.3.4.1. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 28/02/2024 15:30:28
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 28/02/2024 16:30:28

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - Item(ns):

1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Reservada -

Marca: UNIQUMED - R\$ 7,87/CAIXA

1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Principal - Marca:

UNIQUMED - R\$ 7,87/CAIXA

2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Principal - Marca:

UNIQUMED - R\$ 7,59/CAIXA

2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Reservada -

Marca: UNIQUMED - R\$ 7,59/CAIXA

3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Principal - Marca:

UNIQUMED - R\$ 10,43/CAIXA

3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Reservada -

Marca: UNIQUMED - R\$ 10,43/CAIXA

4 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - Cota Reservada -

Marca: UNIQUMED - R\$ 9,00/CAIXA

4 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - Cota Principal - Marca:

UNIQUMED - R\$ 9,00/CAIXA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 27/02/2024.

OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL

2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 7 -

MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CEFTRIAXONA-APRESENTACAO:

SUSPENSÃO INJETAVEL-DOSAGEM: 1 G EV-REGISTRO:

MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS

A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/

CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: GENÉRICO/ABL - R\$ 3.6000

POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 7 - MEDICAMENTO-

IDENTIFICACAO: CEFTRIAXONA-APRESENTACAO: SUSPENSÃO

INJETAVEL-DOSAGEM: 1 G EV-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-

VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA:

CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-

MARCA: GENÉRICO/ABL - R\$ 3.6000 POR FRASCO/AMP - COTA

RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25

MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 4 - IDENTIFICACAO: ACICLOVIR-

APRESENTACAO: CRÉMÉ DERMATOLÓGICO-DOSAGEM: 50 MG/G-

UNIDADE: TUBO COM 10 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-

VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA:

CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS

E A EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA:

BRAINFARMA| CX C/ 1 | GENERICO | 1558404780015 - R\$ 2.0500

POR TUBO - COTA PRINCIPAL. 4 - IDENTIFICACAO: ACICLOVIR-

APRESENTACAO: CREME DERMATOLÓGICO-DOSAGEM: 50

MG/G-UNIDADE: TUBO COM 10 G-REGISTRO: MINISTERIO

DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-

EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO



ADMINISTRAÇÃO

DE-BARRAS E A EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BRAINFARMA| CX C/ 1 | GENERICO | 1558404780015 - R\$ 2.0500 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 28/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 5 - IDENTIFICACAO: PIRIMETAMINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: FARMOQUIMICA - R\$ 0.0900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 29/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 9 - IDENTIFICACAO: CLORPROMAZINA-APRESENTACAO: GOTAS-DOSAGEM: 40 MG/ML 4%-UNIDADE: FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTALIA - R\$ 7.6100 POR FRASCO - COTA RESERVADA. 11 - IDENTIFICACAO: FENITOINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 50 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 5 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 2.0000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 19 - NITAZOXANIDA 500 MG CMP REVESTIDOS-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: ALTHAIA - R\$ 2.6099 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 19 - NITAZOXANIDA 500 MG CMP REVESTIDOS-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *. MARCA: ALTHAIA - R\$ 2.6099 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 9 - IDENTIFICACAO: CLORPROMAZINA-APRESENTACAO: GOTAS-DOSAGEM: 40 MG/ML 4%-UNIDADE: FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/LONGACTIL SOL ORAL 10FRX20ML 10298022601 - R\$ 7.3500 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 10 - IDENTIFICACAO: HALOPERIDOL-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-CARACT. ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZ- MARCA: CRISTÁLIA/HALO 5MG/ML SOL INJ50AM, PX1ML 1029800200 - R\$ 3.0000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 10 - IDENTIFICACAO: HALOPERIDOL-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-CARACT. ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZ- MARCA: CRISTÁLIA/HALO 5MG/ML SOL INJ50AM, PX1ML 1029800200 - R\$ 3.0000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 14 - IDENTIFICACAO: ETOMIDATO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 2 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/

CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/ETOMIDATO 2MG/ML 25AMPX10ML 102980262002 - R\$ 9.7000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 14 - IDENTIFICACAO: ETOMIDATO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 2 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/ETOMIDATO 2MG/ML 25AMPX10ML 102980262002 - R\$ 9.7000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 16 - IDENTIFICACAO: NALOXONA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 0,4 MG/ML (400 MCG/ML) -UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/NARCAN 10AMPX1ML 1029802830033 - R\$ 7.0000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 16 - IDENTIFICACAO: NALOXONA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 0,4 MG/ML (400 MCG/ML) -UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/NARCAN 10AMPX1ML 1029802830033 - R\$ 7.0000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 17 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CABERGOLINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 0,5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: CRISTÁLIA/ CABEREDUX 1FRX8 1029804100024 - R\$ 7.8000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 17 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CABERGOLINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 0,5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: CRISTÁLIA/CABEREDUX 1FRX8 1029804100024 - R\$ 7.8000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 11 - IDENTIFICACAO: FENITOINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 50 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 5 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 1.8399 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 15 - IDENTIFICACAO: FLUMAZENIL-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 0,1 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 5 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 5.1775 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 15 - IDENTIFICACAO: FLUMAZENIL-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 0,1 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 5 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 5.1775 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 5 - IDENTIFICACAO: PIRIMETAMINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: FARMOQUIMICA/DARAPRIM 25MG CX 30 CPR/1039001480015 - R\$ 0.0900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 8 - VALACICLOVIR 500 MG CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: FARMOQUIMICA/DENPRYX 500MG CX 42 CPR REV/103900224 - R\$ 4.4000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE:



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 3 - IDENTIFICACAO: SALBUTAMOL-APRESENTACAO: XAROPE-DOSAGEM: 2 MG/5 ML-EMBALAGEM: FRASCO COM 120 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZ / RMS 1256800300193 - R\$ 1.8530 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 3 - IDENTIFICACAO: SALBUTAMOL-APRESENTACAO: XAROPE-DOSAGEM: 2 MG/5 ML-EMBALAGEM: FRASCO COM 120 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZ / RMS 1256800300193 - R\$ 1.8530 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 13 - IDENTIFICACAO: CLOPIDOGREL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO-DOSAGEM: 75 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO / ACCORD - R\$ 0.2800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 13 - IDENTIFICACAO: CLOPIDOGREL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO-DOSAGEM: 75 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO / ACCORD - R\$ 0.2800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 28/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 8 - VALACICLOVIR 500 MG CMP. - * CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VALACICLOVIR/RBX/CXC/10CP - R\$ 4.0300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 2 - IDENTIFICACAO: DIAZEPAM-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SANTISA - R\$ 0.7500 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 2 - IDENTIFICACAO: DIAZEPAM-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SANTISA - R\$ 0.7500 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 6 - IDENTIFICACAO: CIMETIDINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 150 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HYPOFARMA - R\$ 1.1700 POR

AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 6 - IDENTIFICACAO: CIMETIDINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 150 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HYPOFARMA - R\$ 1.1700 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 20 - IDENTIFICACAO: MIDAZOLAM-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5 MG/ML-EMBALAGEM: AMPOLA COM 3 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 1.9000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 20 - IDENTIFICACAO: MIDAZOLAM-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5 MG/ML-EMBALAGEM: AMPOLA COM 3 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 1.9000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SP HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 12 - IDENTIFICACAO: LEVOFLOXACINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: TAMIRAM 500MG - R\$ 0.6800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 12 - IDENTIFICACAO: LEVOFLOXACINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: TAMIRAM 500MG - R\$ 0.6800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTR HOSP. REPRES/CONS.LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044315/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: ISOSSORBIDA DINITRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO SUBLINGUAL-DOSAGEM: 5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ISORDIL 5 MG/ CX 30 CP /EMS - R\$ 0.3070 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 1 - IDENTIFICACAO: ISOSSORBIDA DINITRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO SUBLINGUAL-DOSAGEM: 5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ISORDIL 5 MG/ CX 30 CP /EMS - R\$ 0.3070 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 1 - IDENTIFICACAO: ISOSSORBIDA DINITRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO SUBLINGUAL-DOSAGEM: 5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ISORDIL 5 MG/ CX 30 CP /EMS - R\$ 0.3070 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042192/2023. ASSINATURA: 27/02/2024.



ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Fornecimento futuro de VASELINA LIQUIDA, FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA. VALOR(ES):Item(ns): 2 - FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA (19MMX30M)-PAPEL CREPADO A BASE DE FIBRA DE CELULOSE-QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICACAO-RECOBERTO DE SUBSTANCIA ADESIVA-COM ADERENCIA EFICIENTE E DURADOURA-CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDICÕES TERMICAS DA-AUTOCLAVAGEM-MARCAÇÃO TERMOSENSIVEL EM FORMA DE LISTAS DIAGONAIS-IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL, QUE SE TORNEM MARRON OU PRETA-NA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE-ENROLADA EM PAPEL RIGIDO-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: HOSPFLEX - R\$ 4.2000 POR ROLO - COTA PRINCIPAL. 12 - INDICADOR PARA ESTERILIZACAO-TIPO: QUIMICO CLASSE 5-APLICACAO: MONITORAR CONDICÕES DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO-INTERIOR DAS EMBALAGENS-APRESENTACAO: TIRAS IMPRESSAS COM TINTA REAGENTE PROJETADA-SPARAMUDAR DE COR, QUE INDICAQUEA CONDICAO DE INTEGRACAO-FOI ALCANCADA(TEMPERATURA, TEMPO DE EXPOSICAO E QUALIDADE D-O VAPOR)-TEMPO DE LEITURA: NAO-CARACTERISTICAS: TINTA 100% ISENTA DE CHUMBO E METAIS PESA-DOS-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES-NORMA: ISO 111401, ISO 13485:2016/NSEN ISO 13485:2016-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: CLEAN TEST - R\$ 24.5000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 12 - INDICADOR PARA ESTERILIZACAO-TIPO: QUIMICO CLASSE 5-APLICACAO: MONITORAR CONDICÕES DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO-INTERIOR DAS EMBALAGENS-APRESENTACAO: TIRAS IMPRESSAS COM TINTA REAGENTE PROJETADA-SPARAMUDAR DE COR, QUE INDICAQUEA CONDICAO DE INTEGRACAO-FOI ALCANCADA(TEMPERATURA, TEMPO DE EXPOSICAO E QUALIDADE D-O VAPOR)-TEMPO DE LEITURA: NAO-CARACTERISTICAS: TINTA 100% ISENTA DE CHUMBO E METAIS PESA-DOS-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES-NORMA: ISO 111401, ISO 13485:2016/NSEN ISO 13485:2016-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: CLEAN TEST - R\$ 24.5000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042192/2023. ASSINATURA: 28/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de VASELINA LIQUIDA, FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA. VALOR(ES):Item(ns): 4 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 5.8500 POR ROLO - COTA PRINCIPAL. 4 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 5.8500 POR ROLO - COTA RESERVADA. 5 - ALMOTOLIA PLASTICA MARROM (250ML) -PLASTICO AMBAR PARA SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS-TAMPA ROSCA, BICO APLICADOR RETO, COM TAMPA DE VEDACAO-DEVERA SER RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE DESINFECCAO-EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E-VALIDADE, MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: JPROLAB - R\$ 3.0700 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 5 - ALMOTOLIA PLASTICA MARROM (250ML) -PLASTICO AMBAR PARA SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS-TAMPA ROSCA, BICO APLICADOR RETO, COM TAMPA DE VEDACAO-DEVERA SER RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE DESINFECCAO-EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E-VALIDADE, MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: JPROLAB - R\$ 3.0700 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042192/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de VASELINA LIQUIDA, FITA ADESIVA COM

INDICADOR DE TEMPERATURA. VALOR(ES):Item(ns): 6 - LÂMINA PARA BISTURI-TAMANHO: NUMERO 23-MATERIAL: ACO INOX-DESCARTAVEL: SIM-APLICACAO: PROCEDIMENTO CIRURGICO C/ NECESSIDADE DE INCISA-O, RETIRADA DE PONTOS-REGISTRO NA ANVISA: SIM-VALIDADE: MIN. 12 MESES-CARACTERISTICAS: ESTERIL, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDACA-O, PERFEITAMENTE ADAPTADA P/ CABOS PADRAO. AFIACAO E POLIMEN-TO EM PROCESSO AUTOMATIZADO-EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UN. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM P-APEL LAMINADO, COM ABERTURA ASSEPTICA. DEVE CONSTAR O METODO-DE ESTERILIZACAO. -NORMAS: ABNT-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E P-ROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: DESCARPAC - R\$ 23.6000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 6 - LÂMINA PARA BISTURI-TAMANHO: NUMERO 23-MATERIAL: ACO INOX-DESCARTAVEL: SIM-APLICACAO: PROCEDIMENTO CIRURGICO C/ NECESSIDADE DE INCISA-O, RETIRADA DE PONTOS-REGISTRO NA ANVISA: SIM-VALIDADE: MIN. 12 MESES-CARACTERISTICAS: ESTERIL, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDACA-O, PERFEITAMENTE ADAPTADA P/ CABOS PADRAO. AFIACAO E POLIMEN-TO EM PROCESSO AUTOMATIZADO-EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UN. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM P-APEL LAMINADO, COM ABERTURA ASSEPTICA. DEVE CONSTAR O METODO-DE ESTERILIZACAO. -NORMAS: ABNT-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E P-ROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: DESCARPAC - R\$ 23.6000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 7 - LÂMINA PARA BISTURI-TAMANHO: NUMERO 15-MATERIAL: ACO INOX-DESCARTAVEL: SIM-APLICACAO: PROCEDIMENTO CIRURGICO C/ NECESSIDADE DE INCISA-O, RETIRADA DE PONTOS-REGISTRO NA ANVISA: SIM-VALIDADE: MIN. 12 MESES-CARACTERISTICAS: ESTERIL, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDACA-O, PERFEITAMENTE ADAPTADA P/ CABOS PADRAO. AFIACAO E POLIMEN-TO EM PROCESSO AUTOMATIZADO-EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UN. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM P-APEL LAMINADO, COM ABERTURA ASSEPTICA. DEVE CONSTAR O METODO-DE ESTERILIZACAO. -NORMAS: ABNT-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E P-ROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: DESCARPAC - R\$ 23.6000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 7 - LÂMINA PARA BISTURI-TAMANHO: NUMERO 15-MATERIAL: ACO INOX-DESCARTAVEL: SIM-APLICACAO: PROCEDIMENTO CIRURGICO C/ NECESSIDADE DE INCISA-O, RETIRADA DE PONTOS-REGISTRO NA ANVISA: SIM-VALIDADE: MIN. 12 MESES-CARACTERISTICAS: ESTERIL, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDACA-O, PERFEITAMENTE ADAPTADA P/ CABOS PADRAO. AFIACAO E POLIMEN-TO EM PROCESSO AUTOMATIZADO-EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UN. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM P-APEL LAMINADO, COM ABERTURA ASSEPTICA. DEVE CONSTAR O METODO-DE ESTERILIZACAO. -NORMAS: ABNT-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E P-ROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: DESCARPAC - R\$ 23.6000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042192/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de VASELINA LIQUIDA, FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA. VALOR(ES):Item(ns): 1 - VASELINA-TIPO: LIQUIDA-CARACTERISTICA: VISCOSO SEM PERFUME-COLORACAO: INCOLOR-EMBALAGEM: PLASTICO OU VIDRO COM 1000ML COM TAMPA ROSCA-APLICACAO: LUBRIFICANTE DE USO GERAL-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE: MINIMO 24 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: CINORD - R\$ 29.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 1 - VASELINA-TIPO: LIQUIDA-CARACTERISTICA: VISCOSO SEM PERFUME-COLORACAO: INCOLOR-EMBALAGEM: PLASTICO OU VIDRO COM 1000ML COM TAMPAROSCA-APLICACAO: LUBRIFICANTE DE USO GERAL-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE: MINIMO 24 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: CINORD - R\$ 29.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042192/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de VASELINA LIQUIDA, FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA. VALOR(ES):Item(ns): 2 - FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA (19MMX30M)-PAPEL CREPADO A BASE DE FIBRA DE CELULOSE-QUE ACEITE



ADMINISTRAÇÃO

ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO-RECOBERTO DE SUBSTANCIA ADESIVA-COM ADERENCIA EFICIENTE E DURADOURA-CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TERMICAS DA-AUTOCCLAVAGEM-MARCAÇÃO TERMOSENSIVEL EM FORMA DE LISTAS DIAGONAIS-IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL, QUE SE TORNEM MARRON OU PRETA-NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE-ENROLADA EM PAPEL RIGIDO-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 4.6000 POR ROLO - COTA RESERVADA. 11 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 24G X 0,75" (0,7MM X 19MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 0,7MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 19MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 6.2500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 11 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 24G X 0,75" (0,7MM X 19MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 0,7MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 19MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 6.2500 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042192/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de VASELINA LIQUIDA, FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA. VALOR(ES):Item(ns): 10 - ATADURA-MEDIDA: 6 CM X 1,80 M-TIPO: CREPE-COMPOSIÇÃO: ALGODAO CRU 100% OU MISTO-EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E-M FORMA CILINDRICA-GRAMATURA: 13 FIOS/CM2-ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE, FEIXE DE ELETRONS OU RAIOS GAMA-APLICAÇÃO: TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS-CARACTERÍSTICA: BORDAS DELIMITADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRE-S DE IMPUREZAS OU MANCHAS, ELÁSTICA NO SENTIDO LONGITUDINAL-E ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NÃO ESTÉRIL, EXTRA ABSORVE-NTE-VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-NORMA: NBR 14056-EXIGÊNCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDIPLUS - MEDI HOUSE - R\$ 6.6000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. 10 - ATADURA-MEDIDA: 6 CM X 1,80 M-TIPO: CREPE-COMPOSIÇÃO: ALGODAO CRU 100% OU MISTO-EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E-M FORMA CILINDRICA-GRAMATURA: 13 FIOS/CM2-ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE, FEIXE DE ELETRONS OU RAIOS GAMA-APLICAÇÃO: TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS-CARACTERÍSTICA: BORDAS DELIMITADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRE-S DE IMPUREZAS OU MANCHAS, ELÁSTICA NO SENTIDO LONGITUDINAL-E ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NÃO ESTÉRIL, EXTRA ABSORVE-NTE-VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-NORMA: NBR 14056-EXIGÊNCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDIPLUS - MEDI HOUSE - R\$ 6.6000 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042192/2023. ASSINATURA: 29/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de VASELINA LIQUIDA, FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA. VALOR(ES):Item(ns): 8 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,5-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEIÇÕES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE, -DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MUCAMBO - R\$ 1.2400 POR PAR - COTA PRINCIPAL. 8 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,5-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEIÇÕES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE, -DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MUCAMBO - R\$ 1.2400 POR PAR - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0042192/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de VASELINA LIQUIDA, FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA. VALOR(ES):Item(ns): 9 - SONDA-TIPO: URETRAL-COMPRIMENTO: 40 CM-TAMANHO: N. 12-CARACTERÍSTICAS: ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL-MATERIAL: POLIVINIL/PVC E SILICONIZADA-ESTERIL: SIM, POR RAIOS IONIZANTE OU ETO-APLICAÇÃO: TRATO URINÁRIO-ADITIVO QUÍMICO: ISENTO DE DEHP-COLORAÇÃO: TRANSPARENTE-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIFÍCIO OVAL NA LATERAL E CON-ECTOR UNIVERSAL COM TAMPA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME T-ERMOPLASTICO(ABNT), COM ABERTURA ASSEPTICA-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGÊNCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDENCIA, LOTE E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO- MARCA: EMBRAMED - R\$ 0.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 9 - SONDA-TIPO: URETRAL-COMPRIMENTO: 40 CM-TAMANHO: N. 12-CARACTERÍSTICAS: ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL-MATERIAL: POLIVINIL/PVC E SILICONIZADA-ESTERIL: SIM, POR RAIOS IONIZANTE OU ETO-APLICAÇÃO: TRATO URINÁRIO-ADITIVO QUÍMICO: ISENTO DE DEHP-COLORAÇÃO: TRANSPARENTE-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIFÍCIO OVAL NA LATERAL E CON-ECTOR UNIVERSAL COM TAMPA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME T-ERMOPLASTICO(ABNT), COM ABERTURA ASSEPTICA-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGÊNCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDENCIA, LOTE E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO- MARCA: EMBRAMED - R\$ 0.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 084/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA. PROCESSO: 05.874-5/22. ASSINATURA: 01/03/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.136.000,00. OBJETO: CONTRAT REMANES EMPRESA ESPEC NA ADMINIST, GERENC E FORNEC DOC LEGITIM, TIPO CARTÃO ELETRÔN COM CHIP, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSF, DESTIN A APROX 8.000 (OITO MIL) SERVIDORES ATIVOS DO MUN. DE JUNDIAÍ. CELEB C/ FUND NO ART. 24, INCISO XI, C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8666/93. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1.2. E 2.9. DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO O VALOR DO CRÉDITO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 9.955, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 019/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IMPACTO ENGE DE SEG E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. PROCESSO: PMJ.0004413/2023. ASSINATURA: 01/03/2024. VALOR TOTAL: R\$ 284.151,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12



ADMINISTRAÇÃO

(DOZE) MESES. PROPONENTES: 13.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7625/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 432000,00 OBJETO: CONTROLADOR DE SEMAFOROS 8/8 FASES COM TECLADO E DISPLAY - U DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7626/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 144000,00 OBJETO: CONTROLADOR DE SEMAFOROS 8/8 FASES COM TECLADO E DISPLAY - U DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7650/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: OBSERVATORIO NACIONAL DE SEG. VIARIA E VEICULAR VALOR TOTAL R\$ 15903,96 OBJETO: SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 343/2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 1176/2024

Dispensa de Licitação nº 001/24

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para fornecimento de rede de dados para o CECE Vanderlei Sperandio, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Esportes e Lazer – UGEL.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/21.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 64.216,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais).

V – Prazo: 60 (sessenta) dias.

VI - Justificativa: Tal contratação visa o fornecimento de Infraestrutura de Rede de Dados para o CECE Vanderlei Sperandio, com respectiva conexão na rede municipal de dados, contemplando as configurações, suporte técnico e monitoramento do ambiente. O serviço irá interligar os equipamentos com padronização e otimização da rede de dados para a nova sala da Administração.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo SEI.

(MICHELE MOURÃO GARCIA)

Diretora do Depto de Planejamento, Gestão e Finanças

UGEL/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de dispensa de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN, no valor global de R\$ R\$ 64.216,00. Publique-se o respectivo Extrato.

(Luís Cláudio Cicchetto Tarallo)

Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 089/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: R8 GROUP SERVIÇOS LTDA ME. PROCESSO: 14.118-0/23 E PMJ.0014118/2023. ASSINATURA: 01/03/2024. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EMEB HELENA GALIMBERTI, SITUADA NA CIDADE NOVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 8/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7688/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 44485,71 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE COM MOTORISTA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/SUAS/ PRIMEIRA INFANCIA/EMENDA PARL.41550.003 COMPRA DIRETA Nº 2500/2023.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 4543/2024

Dispensa de Licitação nº. 016/24

I - Objeto: Prestação de serviços para beneficiamento de rcc (resíduos da construção civil), e demolições, ecopontos (pev's), resíduos verdes orgânicos (resíduos vegetais), cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 12.610.079/0001-51).

IV - Valor Global: R\$ 20.609.781,60 (vinte milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

V - Período da contratação: máximo de 1 (um) ano, com cláusula resolutiva, caso haja a conclusão da licitação antes desse período.

VI - Justificativa: Considerando que o Contrato nº 08/2028, firmado com a empresa SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA., que trata da prestação de serviços para beneficiamento de RCC (resíduos da construção civil), e demolições, ecopontos (PEV'S), resíduos verdes orgânicos (resíduos vegetais), terá seu prazo de vigência expirado, sem possibilidade legal de prorrogação;

Considerando que se trata de serviços de caráter essencial, não podendo por essa razão sofrer solução de continuidade, na execução dos relevantes serviços públicos executados pela empresa contratada, face a natureza contínua e essencial do objeto do contrato;

Considerando ainda, a necessidade de implementar/atualizar e atender o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil e Demolições, em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Plano de Saneamento Ambiental e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do município de Jundiá, a fim de que possam ser aprimoradas e atualizadas as condições de processamento dos resíduos ora objeto da presente contratação e assegurada observância das regras legais aplicáveis, providências essas, que motivam demora no processamento da fase interna de licitação em curso;

Considerando também, que a empresa que apresentou o menor preço tem executado os serviços de maneira satisfatória, ou seja, de acordo com as exigências previstas em contrato, e não havendo nada que a desabone, se apresenta justificada a presente iniciativa em caráter emergencial;

Considerando que a contratação emergencial impede a paralisação dos serviços, que uma vez interrompidos, causariam sérios e incalculáveis danos, sendo caso de comprometimento da zeladoria do Município;

Considerando que não há tempo hábil para a conclusão do feito licitatório, que já se processa em fase interna;

Considerando que a escolha da empresa SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA ocorreu em razão desta oferecer o menor preço em pesquisas realizadas num rol de empresas da área, apresentando assim vantajosidade para a presente contratação, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a assumir os serviços.

Solicitamos prosseguimento da presente contratação, com fundamento no art. 40., § 7o., do Decreto Municipal 32.568/2023.

(MÁRCIO ALBERTO MORAES)

Diretor do Departamento de Limpeza Pública

UGISP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Limpeza Pública acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA no valor de R\$ 20.609.781,60. Publique-se o respectivo Extrato.

(ADILSON RODRIGUES ROSA)

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0036205/2023. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, OTOSCÓPIO COM CABO INO. VALOR(ES):Item(ns): 6 - MACA ELEVACAO HIDRAULICA , LEITO



ADMINISTRAÇÃO

FAWLER COM COLCHAO-LEITO-EM CHAPA DE POLICARBONATO RADIOTRANSARENTE DE 10MM E PARA-CHOQUE-GAVETAS E PORTA CHASSI ESTRUTURADO EM TUBO DE ACO CARBONO-DE 25 X 25 X 1,20MM-.MOVIMENTOS ATRAVES DE AMORTECEDORES A GAS (FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, CARDIACO, FLEXAO, TRENDELEMBURG E REVERSO-DE TRENDELEMBURG-BASE:-.EM TUBO DE ACO CARBONO 70 X 30 X 1,50MM-.REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLASTICO-ELEVACAO-.COLUNA CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO CARBONO DE 1/8-.COMANDOS OBTIDOS ATRAVES DE COLUNAS HIDRAULICAS ACIONADAS-POR PEDAIS-GRADES LATERAIS-.EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 30 X 16 X 1,50MM-.COM BALAUSTRES EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 X 1,20-.COM SISTEMA EMPILHAVEL E ENGATE RAPIDO-RODIZIOS GIRATORIOS DE 6" SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL-SUPORTE DE CILINDRO EM ACO INOXIDAVEL-ACABAMENTO:-PIBTURA ELETROSTATICA A PO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO,-SECAGEM EM ESTUFA-MEDIDAS MINIMAS: 1,90 X 0,52 X 0,65CM (C X L X A)-MEDIDAS MAXIMAS: 2,10 X 0,72 X 0,85CM (C X L X A)-ALTURA MINIMA 0,75M E MAXIMA: 0,95M-CAPACIDADE MINIMA 150KG-PESO APROX: 80KG-GARANTIA MINIMA DE 1 ANO-ACOMPANHA COLCHAO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL E LAVA-VEL-MARCA/MODELO REF: RC MOVEIS HOSPITALARES OU SIMILAR- MARCA: MEDI SAUDE - R\$ 11764.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 6 - MACA ELEVACAO HIDRAULICA , LEITO FAWLER COM COLCHAO-LEITO-EM CHAPA DE POLICARBONATO RADIOTRANSARENTE DE 10MM E PARA-CHOQUE-GAVETAS E PORTA CHASSI ESTRUTURADO EM TUBO DE ACO CARBONO-DE 25 X 25 X 1,20MM-.MOVIMENTOS ATRAVES DE AMORTECEDORES A GAS (FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, CARDIACO, FLEXAO, TRENDELEMBURG E REVERSO-DE TRENDELEMBURG-BASE:-.EM TUBO DE ACO CARBONO 70 X 30 X 1,50MM-.REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLASTICO-ELEVACAO-.COLUNA CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO CARBONO DE 1/8-.COMANDOS OBTIDOS ATRAVES DE COLUNAS HIDRAULICAS ACIONADAS-POR PEDAIS-GRADES LATERAIS-.EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 30 X 16 X 1,50MM-.COM BALAUSTRES EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 X 1,20-.COM SISTEMA EMPILHAVEL E ENGATE RAPIDO-RODIZIOS GIRATORIOS DE 6" SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL-SUPORTE DE CILINDRO EM ACO INOXIDAVEL-ACABAMENTO:-PIBTURA ELETROSTATICA A PO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO,-SECAGEM EM ESTUFA-MEDIDAS MINIMAS: 1,90 X 0,52 X 0,65CM (C X L X A)-MEDIDAS MAXIMAS: 2,10 X 0,72 X 0,85CM (C X L X A)-ALTURA MINIMA 0,75M E MAXIMA: 0,95M-CAPACIDADE MINIMA 150KG-PESO APROX: 80KG-GARANTIA MINIMA DE 1 ANO-ACOMPANHA COLCHAO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL E LAVA-VEL-MARCA/MODELO REF: RC MOVEIS HOSPITALARES OU SIMILAR- MARCA: MEDI SAUDE - R\$ 11764.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0036205/2023. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, OTOSCÓPIO COM CABO INO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS-CABECOTE P/ ESPECULO C/ LAMPADA-. REGULAGEM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE-CONJUNTO 5 ESPECULOS C/ ENCAIXE METAL CROMADO-05 ESPECULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS, NOS TAMANHOS:-2.5 MM, 3.00 MM, 4.00 MM, 5.00 MM E 10.00 MM-REUTILIZAVEL DIFERENTES CALIBRES-EMBALAGEM ESTOJO RIGIDO- MARCA: MIKATOS/ MISSOURI TK - R\$ 380.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 3 - ELETROCARDIOGRAFO, DIGITAL, MINIMO 12 CANAIS-MINIMOS DE 12 CANAIS PARA DIAGNOSTICO DE ARRITMIAS CARDIACAS-IMPRESSORA MATRIZ TERMICA-POSSUIR FORMATO DE IMPRESSAO-3, 6 E 12 CANAIS-AQUISICAO SIMULTANEA DAS 12 DERIVACOES-IMPRESSAO DO REGISTRO EM FORMATO A4 COM OPCAO DE EMISSAO-DE LAUDO-TELA EM LCD-MINIMO DE 4" COM VISUALIZACAO DOS 12 TRACADOS SIMULTANEOS-FILTRO DIGITAL PARA INIBICAO DE RUIDO BASAL E POSICAO BA-SAL AUTOMATICA-RECURSO DE MEDIDA E INTERPRETACAO AUTOMATICA DA CURVA DE-ECG-REGISTRO EM PAPEL TERMO SENSIVEL-INDICACAO DE FALTA DE PAPEL-INDICACAO DE ELETRODO SOLTO-PERMITIR ALTERACAO DE CONFIGURACAO DE DATA E HORA-ANALISE RR-PERMITIR INSERIR DADOS DO PACIENTE-POSSUIR RECURSO DE MEDIDA E INTERPRETACAO AUTOMATICA DA-CURVA DE ECG-MEMORIA INTERNA DE DADOS (MINIMO 100 EXAMES)-FUNCAO DE RITMO PRINCIPAL PARA OBSERVAR CURVAS DE ECG-ANORMAIS E FREQUENCIA CARDIACA-BATERIA RECARREGAVEL COM INDICACAO DE REDE EM USO-VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE 5MM/S A 50MM/S-SENSIBILIDADE DE

5 A 20MM/VM-CIRCUITO DE ENTRADA ISOLADO COM PROTECAO CONTRA EFEITOS-DE DESFIBRILACAO E MARCA PASSO-MODO DE OPERACAO: AUTOMATICO, MANUAL, RITMO, BIVOLT-ACESSORIOS-. 01 CABO PACIENTE 10 VIAS-. 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PARA MEMBROS-. 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS-. CABO DE ALIMENTACAO-. 01 ROLO DE PAPEL PARA REGISTRO-. 01 SOFTWARE-. 01 CARRO DE TRANSPORTE-MANUAL DE OPERACOES EM PORTUGUES-REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, A.F.E.-GARANTIA MINIMA DE 1 ANO-* MARCA REFERENCIA: BIOCARE, CARDIOTOUCH OU SIMILAR- MARCA: 3RAY/ ECG-5512B - R\$ 6380.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 8 - OFTALMOSCOPIO-TIPO: DIRETO-COM DISCO: SIM-NUMERO DE LENTES: 19 LENTES DE 20 A +20 DIOPTRIAS-ABERTURAS: 5(GRANDE, MEDIA, PEQUENA, AZUL COBALTO E FENDA) -FILTRO: VERDE-LAMPADA: XENON HALOGENA OU LED-MATERIAL DA CABECA: ABS-MATERIAL DO CABO: METAL ACABAMENTO TERMOPLASTICO-ESTOJO: RIGIDO-ALIMENTACAO: 2 PILHAS AA-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICACAO: INMETRO-GARANTIA: 1 ANO-MARCA: AUDIX/ LITE - R\$ 690.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0036205/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, OTOSCÓPIO COM CABO INO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS-CABECOTE P/ ESPECULO C/ LAMPADA-. REGULAGEM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE-CONJUNTO 5 ESPECULOS C/ ENCAIXE METAL CROMADO-05 ESPECULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS, NOS TAMANHOS:-2.5 MM, 3.00 MM, 4.00 MM, 5.00 MM E 10.00 MM-REUTILIZAVEL DIFERENTES CALIBRES-EMBALAGEM ESTOJO RIGIDO- MARCA: MIKATOS - R\$ 390.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 3 - ELETROCARDIOGRAFO, DIGITAL, MINIMO 12 CANAIS-MINIMOS DE 12 CANAIS PARA DIAGNOSTICO DE ARRITMIAS CARDIACAS-IMPRESSORA MATRIZ TERMICA-POSSUIR FORMATO DE IMPRESSAO-3, 6 E 12 CANAIS-AQUISICAO SIMULTANEA DAS 12 DERIVACOES-IMPRESSAO DO REGISTRO EM FORMATO A4 COM OPCAO DE EMISSAO-DE LAUDO-TELA EM LCD-MINIMO DE 4" COM VISUALIZACAO DOS 12 TRACADOS SIMULTANEOS-FILTRO DIGITAL PARA INIBICAO DE RUIDO BASAL E POSICAO BA-SAL AUTOMATICA-RECURSO DE MEDIDA E INTERPRETACAO AUTOMATICA DA CURVA DE-ECG-REGISTRO EM PAPEL TERMO SENSIVEL-INDICACAO DE FALTA DE PAPEL-INDICACAO DE ELETRODO SOLTO-PERMITIR ALTERACAO DE CONFIGURACAO DE DATA E HORA-ANALISE RR-PERMITIR INSERIR DADOS DO PACIENTE-POSSUIR RECURSO DE MEDIDA E INTERPRETACAO AUTOMATICA DA-CURVA DE ECG-MEMORIA INTERNA DE DADOS (MINIMO 100 EXAMES)-FUNCAO DE RITMO PRINCIPAL PARA OBSERVAR CURVAS DE ECG-ANORMAIS E FREQUENCIA CARDIACA-BATERIA RECARREGAVEL COM INDICACAO DE REDE EM USO-VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE 5MM/S A 50MM/S-SENSIBILIDADE DE 5 A 20MM/VM-CIRCUITO DE ENTRADA ISOLADO COM PROTECAO CONTRA EFEITOS-DE DESFIBRILACAO E MARCA PASSO-MODO DE OPERACAO: AUTOMATICO, MANUAL, RITMO, BIVOLT-ACESSORIOS-. 01 CABO PACIENTE 10 VIAS-. 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PARA MEMBROS-. 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS-. CABO DE ALIMENTACAO-. 01 ROLO DE PAPEL PARA REGISTRO-. 01 SOFTWARE-. 01 CARRO DE TRANSPORTE-MANUAL DE OPERACOES EM PORTUGUES-REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, A.F.E.-GARANTIA MINIMA DE 1 ANO-* MARCA REFERENCIA: BIOCARE, CARDIOTOUCH OU SIMILAR-MARCA: 3RAY - R\$ 5800.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 8 - OFTALMOSCOPIO-TIPO: DIRETO-COM DISCO: SIM-NUMERO DE LENTES: 19 LENTES DE 20 A +20 DIOPTRIAS-ABERTURAS: 5(GRANDE, MEDIA, PEQUENA, AZUL COBALTO E FENDA) -FILTRO: VERDE-LAMPADA: XENON HALOGENA OU LED-MATERIAL DA CABECA: ABS-MATERIAL DO CABO: METAL ACABAMENTO TERMOPLASTICO-ESTOJO: RIGIDO-ALIMENTACAO: 2 PILHAS AA-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICACAO: INMETRO-GARANTIA: 1 ANO- MARCA: AUDIX - R\$ 630.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0036205/2023. ASSINATURA: 01/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, OTOSCÓPIO COM

ADMINISTRAÇÃO

CABO INO. VALOR(ES):Item(ns): 4 - BALANCA ELETRONICA PARA PESAR BEBÊS-CAPACIDADE 15 KG X 5 G-GABINETE PLASTICO TIPO ABS BRANCO-DISPLAY TIPO LCD DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE ALTURA-COM 6 DIGITOS-ZERAGEM AUTOMATICA-CALCULA AUTOMÁTICO DO PESO DO BEBÊ-PRATO ANATOMICO HIGIENIZAVEL E ATOXICO, ATENDENDO Á NORMA-EB2082 DE 1987 ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE-BRINQUEDOS E NORMA EUROPEIA EN713 DE 1988 SOBRE MIGRACAO DE-ELEMENTOS QUIMICOS EM BRINQUEDOS-COM DIMENSÕES DO PRATO DE APROXIMADAMENTE 580 MM DE LARGU-RA X 108 MM DE ALTURA X 315 MM DE PROFUNDIDADE-TECLADO A PROVA DE RESPINGOS DE AGUA E POEIRA, COM RETORNO-SONORO;-ALIMENTACAO ELETRICA EXTERNA: 110/220 VCA, 50/60 HZ, ATRAVES DE FONTE ADAPTADORA REMOVIVEL-APROVADO PORTARIA INMETRO 236/94-GARANTIA DE 1 ANO-* MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TOLEDO JUNIOR OU SIMILAR- MARCA: WELMY - R\$ 600.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 4 - BALANCA ELETRONICA PARA PESAR BEBÊS-CAPACIDADE 15 KG X 5 G-GABINETE PLASTICO TIPO ABS BRANCO-DISPLAY TIPO LCD DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE ALTURA-COM 6 DIGITOS-ZERAGEM AUTOMATICA-CALCULA AUTOMÁTICO DO PESO DO BEBÊ-PRATO ANATOMICO HIGIENIZAVEL E ATOXICO, ATENDENDO Á NORMA-EB2082 DE 1987 ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE-BRINQUEDOS E NORMA EUROPEIA EN713 DE 1988 SOBRE MIGRACAO DE-ELEMENTOS QUIMICOS EM BRINQUEDOS-COM DIMENSÕES DO PRATO DE APROXIMADAMENTE 580 MM DE LARGU-RA X 108 MM DE ALTURA X 315 MM DE PROFUNDIDADE-TECLADO A PROVA DE RESPINGOS DE AGUA E POEIRA, COM RETORNO-SONORO;-ALIMENTACAO ELETRICA EXTERNA: 110/220 VCA, 50/60 HZ, ATRAVES DE FONTE ADAPTADORA REMOVIVEL-APROVADO PORTARIA INMETRO 236/94-GARANTIA DE 1 ANO-* MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TOLEDO JUNIOR OU SIMILAR- MARCA: WELMY - R\$ 600.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0036205/2023. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, OTOSCÓPIO COM CABO INO. VALOR(ES):Item(ns): 2 - DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL:-CONFECCIONADO EM TUBOS DE 11/4" DIAMETRO X 1,2 INOXIDAVEL-304-LEITO EM ESPUMA DENSIDADE MINIMO 23 POR 50MM, REVESTIDO EM-CORUVIM (PRETO) DE PRIMEIRA QUALIDADE-CABECEIRA MOVEL REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA-PES PROVIDOS DE BORRACHA PVC ANTIDERRAPANTE-MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,80M X 1,90M X 0,65M (A X C X L)-BARRAS LATERAIS PARA SUSTENTACAO-ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDA-CAO-GRAVACAO PERMANENTE DA MARCA DO PRODUTO-SUPORTE PARA PAPEL LENCOL DE 50CM LARGURA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. GARANTIA MINIMA:01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO- MARCA: SALUTEM S-8966-P - R\$ 1345.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 2 - DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL:-CONFECCIONADO EM TUBOS DE 11/4" DIAMETRO X 1,2 INOXIDAVEL-304-LEITO EM ESPUMA DENSIDADE MINIMO 23 POR 50MM, REVESTIDO EM-CORUVIM (PRETO) DE PRIMEIRA QUALIDADE-CABECEIRA MOVEL REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA-PES PROVIDOS DE BORRACHA PVC ANTIDERRAPANTE-MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,80M X 1,90M X 0,65M (A X C X L)-BARRAS LATERAIS PARA SUSTENTACAO-ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDA-CAO-GRAVACAO PERMANENTE DA MARCA DO PRODUTO-SUPORTE PARA PAPEL LENCOL DE 50CM LARGURA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-. GARANTIA MINIMA:01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO-MARCA: SALUTEM S-8966-P - R\$ 1345.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 7 - CARRO DE EMERGENCIA EM ACO, 1150 MM X 570 MM X 520 MM-ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO DE 0,6 MM DE ESPESSURA-COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO;-BANDEJAS FIXAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE-ESPESSURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 KG;-PUXADORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DOBRADO;-PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA;-DIMENSAO APROX.: 1150 MM ALT. X 570 MM LARG. X 520 MM PROF-3 GAVETAS DE 147 MM DE ALTURA, DESLIZANTES SOBRE TRILHOS-TELESÓPICOS DE 400 MM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15 KG;-1 COMPARTIMENTO INFERIOR DE 294 MM DE ALTURA, COM TAMPA ES-CAMOTEÁVEL 90°;-A 1ª GAVETA DEVERÁ TER 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO, CON-FIGURÁVEIS, FABRICADAS EM POLIESTIRENO, NA

COR BRANCA;-SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS E COMPARTIMENTO INFERIOR-COM LACRE ÚNICO;-PUXADORES CONFECCIONADOS EM NYLON;-4 RODÍZIOS DE 100 MM DE DIÂMETRO, COM GARFO E ARO EM NYLON-SENDO 2 COM TRAVAS;-SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA;-SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR OU CARDIOVERSOR, CONFECCIONADO EM AÇO, MEDINDO 400 MM X 400 MM, ESPESSURA DE 2 MM,-E BORDA DE PROTEÇÃO DE 10 MM;-CONJUNTO DE TOMADAS TIPO FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR;-MINIMO 4 SAÍDAS PARA LIGACAO DE APARELHOS;-CABO DE EXTENSAO DE 3 METROS COM 4 PONTOS DE DISTRIBUICAO,-2P+T;-TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA, EM ACRILICO CRISTAL, COM 6 MM-DE ESPESSURA;-SUPORTE PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM VELCRO PA-RA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE ATÉ 130 MM DE DIÂMETRO;-COR: CINZA CLARO;-POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.- MARCA: SALUTEM S-8621 - R\$ 2349.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 7 - CARRO DE EMERGENCIA EM ACO, 1150 MM X 570 MM X 520 MM-ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO DE 0,6 MM DE ESPESSURA-COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO;-BANDEJAS FIXAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE-ESPESSURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 KG;-PUXADORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DOBRADO;-PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA;-DIMENSAO APROX.: 1150 MM ALT. X 570 MM LARG. X 520 MM PROF-3 GAVETAS DE 147 MM DE ALTURA, DESLIZANTES SOBRE TRILHOS-TELESÓPICOS DE 400 MM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15 KG;-1 COMPARTIMENTO INFERIOR DE 294 MM DE ALTURA, COM TAMPA ES-CAMOTEÁVEL 90°;-A 1ª GAVETA DEVERÁ TER 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO, CON-FIGURÁVEIS, FABRICADAS EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA;-SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS E COMPARTIMENTO INFERIOR-COM LACRE ÚNICO;-PUXADORES CONFECCIONADOS EM NYLON;-4 RODÍZIOS DE 100 MM DE DIÂMETRO, COM GARFO E ARO EM NYLON-SENDO 2 COM TRAVAS;-SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA;-SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR OU CARDIOVERSOR, CONFECCIONADO EM AÇO, MEDINDO 400 MM X 400 MM, ESPESSURA DE 2 MM,-E BORDA DE PROTEÇÃO DE 10 MM;-CONJUNTO DE TOMADAS TIPO FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR;-MINIMO 4 SAÍDAS PARA LIGACAO DE APARELHOS;-CABO DE EXTENSAO DE 3 METROS COM 4 PONTOS DE DISTRIBUICAO,-2P+T;-TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA, EM ACRILICO CRISTAL, COM 6 MM-DE ESPESSURA;-SUPORTE PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM VELCRO PA-RA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE ATÉ 130 MM DE DIÂMETRO;-COR: CINZA CLARO;-POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.- MARCA: SALUTEM S-8621 - R\$ 2349.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0036205/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, OTOSCÓPIO COM CABO INO. VALOR(ES):Item(ns): 5 - CARRO PADIOLA COM GRADE;-CABECEIRA RECLINAVEL-CONFECCIONADA EM TUBOS DE NO MINIMO 1" 1/4-LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULAVEL-REVESTIMENTO DO LEITO EM CORINO, NAPA OU COURVIN-COR: PRETO-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTATICA A PO-RODIZIO COM 4"-GRADES LATERAIS DE ABAIXAR COM TRAVA-MEDIDA MINIMA GRADE: 30 CM-MEDIDA MAXIMA GRADE: 40 CM-MEDIDAS MINIMAS: 1,90 X 0,75 X 0,70 M (COMP X ALT X LARG)-MEDIDAS MAXIMAS: 2,00 X 0,90 X 0,80 M (COMP X ALT X LARG)-ESTRUTURA NA COR CINZA OU BRANCA-GARANTIA MINIMA DE 1 ANO-MARCA/ MODELO REFERENCIA: METAL SOLUTION MSB 0010- MARCA: METAL SOLUTION - R\$ 2997.2700 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 5 - CARRO PADIOLA COM GRADE;-CABECEIRA RECLINAVEL-CONFECCIONADA EM TUBOS DE NO MINIMO 1" 1/4-LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULAVEL-REVESTIMENTO DO LEITO EM CORINO, NAPA OU COURVIN-COR: PRETO-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTATICA A PO-RODIZIO COM 4"-GRADES LATERAIS DE ABAIXAR COM TRAVA-MEDIDA MINIMA GRADE: 30 CM-MEDIDA MAXIMA GRADE: 40 CM-MEDIDAS MINIMAS: 1,90 X 0,75 X 0,70 M (COMP X ALT X LARG)-MEDIDAS MAXIMAS: 2,00 X 0,90 X 0,80 M (COMP X ALT X LARG)-ESTRUTURA NA COR CINZA OU BRANCA-GARANTIA MINIMA DE 1 ANO-MARCA/ MODELO REFERENCIA: METAL SOLUTION MSB 0010- MARCA: METAL SOLUTION - R\$ 2997.2700 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12



LEIS

LEI N.º 10.099, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina “**Sistema de Lazer EURICO RIBEIRO SOARES - ‘Mineiro’**” as áreas públicas situadas na Rua Armando Rigolo (Bairro Fazenda Grande).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas “**Sistema de Lazer EURICO RIBEIRO SOARES - ‘Mineiro’**” as quatro áreas públicas unas e contíguas, compostas pelos sistemas de lazer n.ºs 1, 5, 6 e 7, situadas na Rua Armando Rigolo, no Bairro Fazenda Grande, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina “**Rua OSMINO LOPES SOARES**” a Rua 2 – Etapas 2 e 3 do loteamento Jardim Santa Adélia (Bairro Água Doce).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua OSMINO LOPES SOARES**” a Rua 2 – Etapas 2 e 3, do loteamento Jardim Santa Adélia, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria a **Campanha de Prevenção e Combate à Febre Amarela**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É criada a **Campanha de Prevenção e Combate à Febre Amarela**, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância de impedir o aumento desta doença.

Parágrafo único. A **Campanha** consistirá na execução de ações de comunicação social, de natureza publicitária, voltadas para o público em geral.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,

aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Dia de Conscientização sobre a DIÁLISE** (última quinta-feira de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Dia de Conscientização sobre a DIÁLISE**, a realizar-se anualmente na última quinta-feira do mês de agosto

Parágrafo único. Na semana da data, poderão ser promovidas ações sobre doenças renais e prevenção de seu agravamento, fatores de risco, comorbidades e informações sobre a diálise, que poderão incluir:

I – realização de eventos, de seminários e de palestras;

II – divulgação na mídia;

III – promoção de debates com autoridades sanitárias, com profissionais de saúde e com a sociedade civil.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 33.777, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043706/2023, -----

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, das áreas públicas localizadas na esquina da Rua Dr. Antonio Carlos Oliveira de Melo com a Av. Olívio Boa, e na esquina da Rua Adolfo João Traldi, próximo ao nº 456, em frente à Rua Dr. Antonio Carlos Oliveira de Melo, Parque da Represa, neste Município, a ADILSON APARECIDO DE ALMEIDA e CARLOS EDUARDO DE LIMA, para instalação de guaritas de segurança, realizando, ainda, a conservação e manutenção dos locais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes da permissão de uso das áreas públicas, no período de 18 de novembro de 2023 até a data do Termo de Permissão de Uso em epígrafe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.835, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.159-5/2022, -----



DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado, de forma gratuita, o direito de servidão de passagem de águas pluviais e esgoto, a FABIANO DE MORAIS LARA, e sua esposa SANDRA CRISTINA VIEIRA, proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 153.508, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, em parte do imóvel público do Município, objeto da Matrícula nº 153.532, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, perfazendo uma área de 40,76m², e destinada à implantação de servidão de passagem de águas pluviais e esgoto, conforme planta e descrição perimétrica que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A constituição da outorga da servidão de passagem de águas pluviais e esgoto far-se-á mediante escritura pública, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º O beneficiário comprometer-se-á, no instrumento a ser lavrado, a não fazer qualquer obra diversa daquela constante da planta e descrição perimétrica parte integrante deste Decreto, bem como se responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao imóvel público, além de custear às suas despesas todas as obras de manutenção necessárias.

Art. 4º A inobservância das condições fixadas nos artigos 2º e 3º deste Decreto acarretará a revogação da outorga, independentemente de qualquer indenização ao beneficiário.

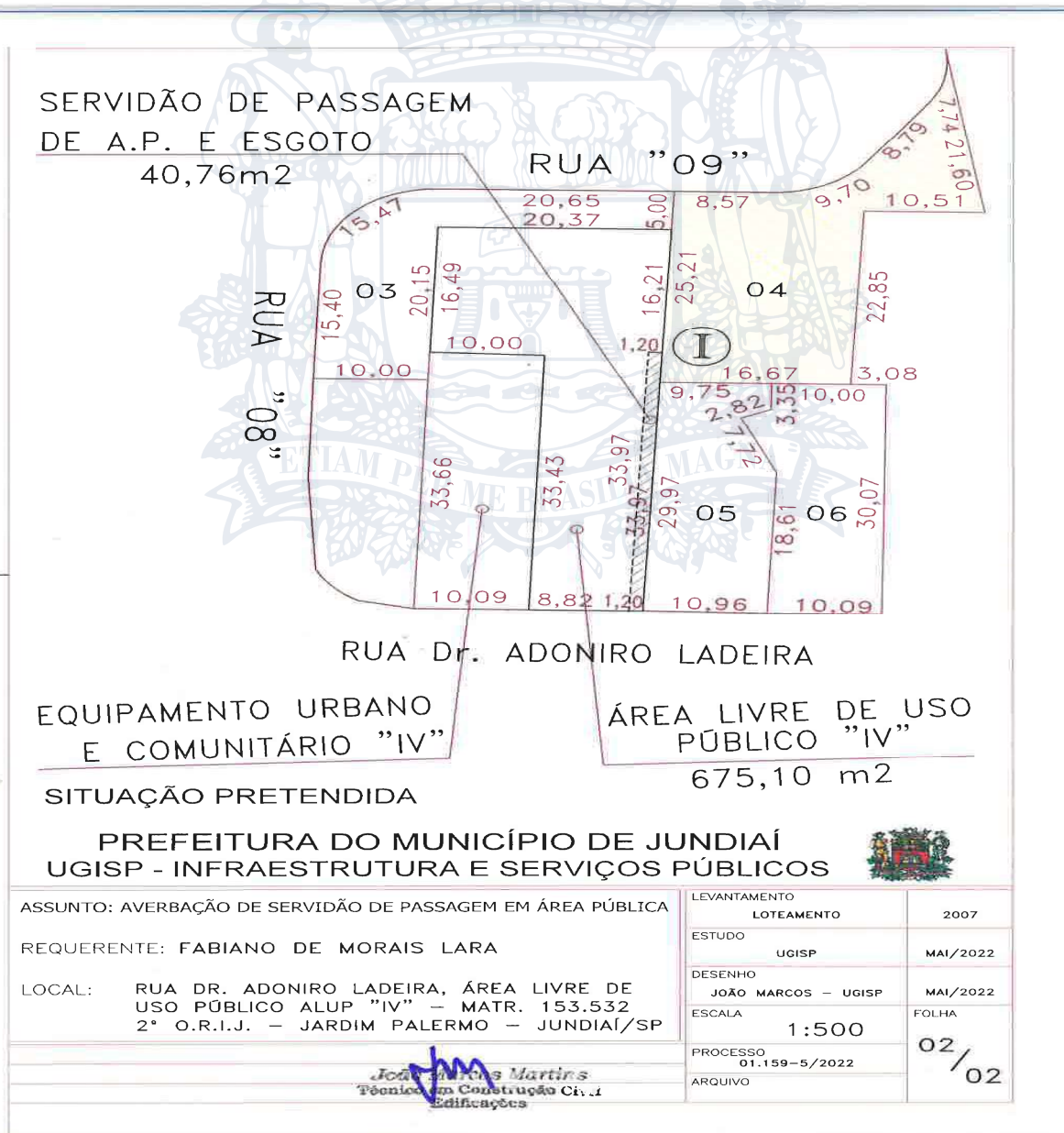
Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da adquirente do imóvel.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil





DECRETOS



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

- ASSUNTO:** AVERBAÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EM ÁREA PÚBLICA.
- LOCAL:** RUA DR. ADONIRO LADEIRA, ÁREA LÍVRE DE USO PÚBLICO ALUP "IV", JARDIM PALERMO – IMÓVEL DA MATRÍCULA 153.532 DO CARTÓRIO DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SERVIDÃO DE PASSAGEM

Servidão de passagem de águas pluviais e esgoto, com a seguinte descrição: Mede 1,20 metros de frente para a R. Dr. Adoniro Ladeira; mede 33,97 metros do lado direito de quem da Rua olha, confrontando em 29,97 metros com o Lote 05 e 4,00 metros com o Lote 04, ambos da Quadra "I"; mede 33,97 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha, confrontando com a ALUP "IV"; mede 1,20 metros aos fundos, confrontando com a ALUP "IV"; encerrando uma área de 40,76m².



João Marcos Martins
Técnico em Construção Civil
UGPISP



IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 145/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 1971,76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 10/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 146/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS. VALOR TOTAL: R\$ 53,88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 10/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 147/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS. VALOR TOTAL: R\$ 199,92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 10/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 148/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: MARIA IRENE BUSO DA SILVA. VALOR TOTAL: R\$ 49,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 10/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 149/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: MARIA IRENE BUSO DA SILVA. VALOR TOTAL: R\$ 197,90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 10/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 178/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 1119,96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 11/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 179/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP. VALOR TOTAL: R\$ 118,49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 11/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 180/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: LUCIENE PEREIRA DA SILVA. VALOR TOTAL: R\$ 114,96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 11/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 181/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. VALOR TOTAL: R\$ 319,90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 11/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 187/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 676,80. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 188/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 3370,50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 189/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 72,40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 199/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 481,72. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 190/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: SANIGRAN LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 270,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 191/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: SANIGRAN LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 924,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 192/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: LUCIENE PEREIRA DA SILVA. VALOR TOTAL: R\$ 3497,50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 193/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. VALOR TOTAL: R\$ 291,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 194/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. VALOR TOTAL: R\$ 1170,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 195/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: NB COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1021,80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 196/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: NB COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 561,84.



IPREJUN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 197/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: NB COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1034,76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 198/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 98,97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 214/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME. VALOR TOTAL: R\$ 150,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 206/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 298,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 207/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP. VALOR TOTAL: R\$ 21,90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 208/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME. VALOR TOTAL: R\$ 298,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 209/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. VALOR TOTAL: R\$ 2537,90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 210/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. VALOR TOTAL: R\$ 99,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 211/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. VALOR TOTAL: R\$ 39,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN.

CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 212/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. VALOR TOTAL: R\$ 69,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 213/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. VALOR TOTAL: R\$ 320,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 13/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 032 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Designa os servidores eleitos para composição do Conselho Deliberativo do IPREJUN, para o triênio 2023-2025

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Processo Eletrônico SEI nº IPJ. 00227/2022

Considerando a solicitação de desligamento da segurada representante dos servidores inativos, eleita pelos servidores públicos, Sra. Elaine Bulhões Merlo, protocolada aos oito dias do mês de fevereiro de 2024;

Considerando a deliberação do Conselho Deliberativo do IPREJUN, em reunião ordinária realizada aos 29 dias de fevereiro de 2024;

DESIGNA, para integrar o CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, na forma do Artigo 51, incisos V da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2022, e suas alterações, durante o triênio 2023-2025, os seguintes membros:

I – Representante dos servidores inativos, eleito pelos servidores públicos:

Titular: Marina Aparecida Bifani
Suplente: Valdevez Rivelli Delgado

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

DAE

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 005/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 020/2024, assinado em 23/02/24, Processo DAE nº 1.566/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na migração das atuais licenças do software Autodesk Autocad para o tipo single-user e renovação anual da subscrição.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2021 para a prorrogação de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 93.330,00 (noventa e três



DAE

mil, trezentos e trinta reais). Em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo acumulado em 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

01/03/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 062/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
Contrato nº 023/2024, assinado em 19/02/2024, Processo DAE nº 4.295/2023.
Objeto: Registro de preço para a aquisição de hidróxido de cálcio líquido a 30% em suspensão para uso no tratamento de água de abastecimento público da ETA-A no Município de Jundiaí/SP.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 288.000,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.15 – Gerência de GTA/DOP.

01/03/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS Resolução nº. 02, de 28 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 233ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024;
RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Novo Convênio com o Instituto “Iê Aruandê” – Consultório na Rua.
2. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com a APAE de nº. 07/2023 – Síndrome de Down.
3. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2023.

TIAGO TEXERA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
HOMOLOGO a Resolução nº. 02, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realizada em 28/02/2024

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí, sito à Rua Barão de Jundiaí nº 128, Centro, Jundiaí/SP, foi realizada Audiência Pública, agendada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2023. A Audiência contou com a participação dos Vereadores: Cícero Camargo da Silva, Antônio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Antônio, Rogerio Ricardo; além de representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. O Presidente da Comissão de Saúde da Câmara, Vereador Cícero Camargo da Silva, abriu a sessão cumprimentando e agradecendo a todos os presentes e as pessoas que estavam acompanhando a transmissão ao vivo pela TV Câmara Jundiaí (12.2 UHF e 4 NET) e pelas redes sociais. Na sequência passou a palavra ao Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Tiago Texera, para que conduzisse os trabalhos. O Gestor Tiago Texera agradeceu a presença dos Vereadores e citou o Edital nº. 09.2024 de Convocação da Audiência Pública, publicado na Imprensa Oficial do município no dia 14/02/2024. Em seguida solicitou que o Diretor Financeiro da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. Marco Antônio Viscaino, fizesse a apresentação da parte financeira. O Sr. Marco Viscaino iniciou a apresentação demonstrando as Receitas

PROMOÇÃO DA SAÚDE

para Apuração da Aplicação em Saúde, com total arrecadado de R\$ 2.287.743.795,54. Explicou as Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde. Discorreu sobre o percentual gasto na saúde com o índice de aplicação de 30,72%. Mostrou o comparativo 2022/2023 - Receita x Despesas. Demonstrou as Despesas por categoria: Despesas Correntes - pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e Despesas de Capital - Investimentos. Apresentou as Despesas Liquidadas por Bloco: Gestão, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância Saúde Epidemiológica e Vigilância Sanitária, com valor total Liquidado de R\$ 886.399.425,49. Informou os gastos com medicamentos na rede de saúde, no valor pago de R\$ 17.558.858,44 e gastos com Sentenças Judiciais, discriminando o valor gasto com medicamentos e insumos, com total pago de R\$ 18.239.900,21. Demonstrou planilha de Controle de Pagamentos dos principais Contratos e Convênios, discriminando os valores liquidados a cada conveniado, com total geral de R\$ 549.697.027,69. Finalizou sua apresentação com os gastos com Emendas Estaduais e Federais. Após a apresentação dos dados financeiros, o Gestor Tiago Texera deu continuidade à prestação de contas apresentando tudo o que foi produzido em Saúde com os recursos que foram aplicados no 3º quadrimestre de 2023. Apresentou todas as ações realizadas pela Gestão: II Fórum dos Conselhos Gestores Locais, Recursos Humanos, Educação Permanente, II Fórum da Saúde, GITES, Entregas Concluídas e Projetos em andamento, Ouvidoria SUS, Guardião da Saúde. Demonstrou a Atenção Básica com a vacinação COVID-19, o Prontuário Eletrônico, as ações realizadas nos terminais de ônibus da cidade, Semana do Idoso e setembro Amarelo, outubro Rosa, novembro Azul, Teleinterconsultas e Teleinterdiagnósticos, as Atividades da Equipe NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), as Consultas Básicas realizadas por Equipe Multiprofissional. Pontou sobre as ações e procedimentos realizados pela Saúde Bucal, as Consultas Básicas de equipe médica e a porcentagem de absenteísmo nas agendas medicas. Discorreu sobre a Primeiríssima Infância. Mostrou a saúde bucal e falou sobre o Programa Saúde na Escola - PSE. Explicou as ações realizadas na Assistência Farmacêutica o SUS Com Você e as ações intersectoriais realizadas. Na Atenção Especializada (Ambulatorial e Hospitalar) apresentou o treinamento da ouvidoria com a equipe de gerentes, a entrega de Desfibrilador externo automático para toda a Rede de Saúde. Demonstrou as ações e produção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Ambulatório da Faculdade de Medicina de Jundiaí, do Ambulatório de Geriatria, do Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência – NAPD, do Núcleo Integrado de Saúde – NIS, do Ambulatório de Moléstias Infecciosas-AMI, do Laboratório Municipal de Microbiologia – AMI, do Ambulatório de Saúde da Mulher, as Consultas Profissionais Nível Superior, a Porcentagem de Absenteísmo e os Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Pontou a Rede de Atenção Psicossocial com o Ambulatório de Saúde da Mulher, produção ambulatorial – consultas de especialidades médicas e as ações realizadas pela Saúde Mental. Na Urgência e Emergência apresentou as Ações e Produção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - Programa Melhor em Casa, oxigenioterapia, setor de terapia nutricional, do SAEC – Serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos e do SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o Pronto Atendimento do Paço Municipal, destacou os atendimentos da UPA Vetor Oeste e os Atendimentos de Urgência. Apresentou a Produção da Rede Hospitalar, com dados do Hospital Universitário e do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a produção da Rede Hospitalar. Na Vigilância em Saúde explanou sobre a Vigilância Sanitária, o Serviço de Verificação de Óbito, a Vigilância em Saúde do Trabalhador, a Vigilância Epidemiológica e a Vigilância em Saúde Ambiental, apresentando dados e gráficos das ações realizadas por todos os serviços. Finalizada a apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2024, o Gestor Tiago Texera se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas. Todos os Vereadores presentes fizeram uso da palavra, elogiaram o trabalho do Gestor Tiago Texera e de sua equipe, e tiveram suas dúvidas e questionamentos esclarecidos pelo Gestor da Saúde. A Audiência Pública foi encerrada às 11h20min pelo Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Vereador Cícero Camargo da Silva, que fez as considerações finais e novamente agradeceu a presença de todos. Todo o conteúdo da Audiência Pública encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jundiaí: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/aplicacao-de-recursos/saude/#barra-superior>. Eu, Giuliana Bortolo, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO
NA EDIÇÃO Nº 5408 DE 07/02/2024
NA PORTARIA FMJ-021/2024, de 02/02/2024

Onde se lê:

Artigo 1º - DESIGNA os servidores efetivos listados abaixo, para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e/ou membros de comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, recebendo gratificação, de caráter eventual e transitório, no valor equivalente à Função de Confiança – FC-01, somente enquanto atuarem nessa função, nos termos da Lei Municipal nº 9.924, de 12 de abril de 2023, e do Decreto Municipal nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023.

1. ANDRÉ XAVIER MARTINS
2. ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA
3. FÁBIO SOARES DA SILVA
4. JULIANO AJAMIL
5. LUCIMARA GLADIS MORATOJ
6. MATILDE MONTEIRO
7. REGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO
8. VIVIANE CRISTINA LIMA GOES

Leia-se:

Artigo 1º - DESIGNA os servidores efetivos listados abaixo, para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e/ou membros de comissão de contratação e execução de Concurso Público para a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, em favor da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96.

1. ANDRÉ XAVIER MARTINS
2. ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA
3. FÁBIO SOARES DA SILVA
4. JULIANO AJAMIL
5. LUCIMARA GLADIS MORATOJ
6. REGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO
7. VIVIANE CRISTINA LIMA GOES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024
OBJETO: Revogação da Dispensa de Licitação do Procedimento 08/2024, que versa sobre a contratação de prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público para a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, em favor da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, III da Lei nº 14.133/2021 – conveniência administrativa. Prazo proposto à execução dos serviços não contempla o calendário pretendido pela Instituição. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à possibilidade da interessa interpor recurso, nos moldes do artigo 165, I, “d” da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 071/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0005633/2023 para supressão de uma árvore na Rua Visconde de Taunay, 328, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 072/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 00028120/2023 para supressão de uma árvore na Rua Manoel José da Fonseca, 210, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 073/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0008351/2024 para supressão de cinco árvores na Rua Prof. Anselmo Mazzola, s/n, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 09/2024 de 23/02/2024

(Lei nº 9.321/2019, subseção XIII e XIV)

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos dos Processos SAEPRO2023/4083 (EIV/RIV) e SAEPRO2023/4084.

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos dos processos SAEPRO2023/4083 (EIV/RIV) e SAEPRO2023/4084 em observância às normas contidas na Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, a empresa G. HADDAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., submeteu à apreciação desta Municipalidade, Estudo de Impacto de Vizinhança/ e ou Relatório de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Trânsito, visando a implementação de empreendimento no imóvel situado na Avenida Marginal da Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 100, esquina com Alameda Emílio Antônio Trevisan, Gleba 1-A, Bairro do Engordadouro, que após as devidas análises técnicas pertinentes redundaram nas proposições técnicas constantes dos Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do email eiv@jundiai.sp.gov.br, contendo, no mínimo:

- i) a identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- ii) as razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Trata-se de EIV/RIV e RIT para construção de Centro Comercial e Serviços, em imóvel de propriedade da também empreendedora **G. HADDAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, localizado na Avenida Marginal da Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 100, esquina com Alameda Emilio Antônio Trevisan, Gleba 1-A, Bairro do Engordadouro, Jundiaí, SP, imóvel da matrícula nº 38.891 do 1º ORI, cadastrado sob número de contribuinte 34.001.0035.

O total de área a construir será de 6.472,73 m², sendo apenas 1 pavimento e mezanino em uma das 16 lojas, com previsão para atividades das categorias 2.2 (consultório, clínica, escritório) e 2.3 (restaurante, farmácia, comércio varejista, academia, cabeleireiro) edificadas em terreno com 18.543,75 m².

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade e Termo de Referência para elaboração de EIV definido pelo Decreto Municipal nº 26.716/2016:

I – Infraestrutura Urbana:

O EIV/RIV apresentado pela empreendedora demonstra, conforme Plano Diretor incidente no projeto, Lei nº 9.321/2019, tratar-se de empreendimento atingido por dois Zoneamentos sendo, a Zona de Qualificação dos Bairros para a faixa de 50,00 m adjacente a faixa não edificante da rodovia e para o restante da área a Zona de Conservação Ambiental, tendo a via de acesso a classificação de via de

desenvolvimento regional e seus acessos são avaliados pelo estudo RIT na análise completa dos itens relativos à infraestrutura de mobilidade urbana.

Nesse aspecto, foi observado nos projetos apresentados nos estudos, problemas com as dimensões das calçadas a serem implantadas que não atendem as seções das vias definidas pelas legislações municipais vigentes e incidentes no projeto, bem como não são respeitadas em nenhum aspecto, as normas de acessibilidade e legislação federal.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais o EIV demonstra capacidade de atendimento por parte da empresa DAE S/A para os serviços de água e esgoto, atendimento aos índices de permeabilidade em todas as legislações incidentes no projeto, em especial ao Decreto Estadual nº 43.284/98.

Por estar localizado em Zona de Conservação Hídrica, os usos pretendidos ficam sujeitos a manifestação e avaliação da DAE S/A - Água e Esgoto que promoveu vistoria e manifestação no momento da emissão das Diretrizes Urbanísticas constantes no processo SAEPRO2023/2921, com liberação para a implantação do empreendimento. A empresa DAE S/A destaca necessidade de nova avaliação no momento do licenciamento das atividades que forem se instalar no local.

Com relação ao fornecimento de energia elétrica, a concessionária informa haver viabilidade no atendimento da nova demanda.

II - Uso e Ocupação do Solo

A atividade é permitida para o local segundo o zoneamento indicado na legislação vigente e utilizada na aprovação do projeto, Lei Municipal nº 9.321/2019, estando a área em Zona de Conservação Ambiental, atingida pela Zona de Qualificação dos Bairros para a faixa de 50,00m adjacente a faixa não edificante da rodovia. As vias de acesso são: via de desenvolvimento regional para a marginal da rodovia que deverá ser implantada para a viabilização do acesso e via sem classificação para a Alameda lateral que será utilizada como acesso de carga e descarga e saída de veículos.

A Alameda de acesso já é considerada via oficial por estar aberta em uso público por mais de 10 anos, contudo há a necessidade de regularização das matrículas para propriedade da municipalidade.

Os acessos ao empreendimento estão condicionados à efetiva implantação da avenida marginal, conforme autorização e projeto aprovado junto à concessionária Rota das Bandeiras.

III – Socioeconômico

Com relação às questões socioeconômicas, a atividade contribui para a geração de emprego e renda, movimentação da economia local e contribui para a centralidade de bairros.

IV - Valorização Imobiliária

A área a ser ocupada representa um vazio urbano em região dotada de infraestrutura e em franco crescimento imobiliário, em especial nos usos habitacionais.

Assim, a região é considerada área valorizada no município por sua proximidade com as regiões centrais, apesar dos problemas de trânsito identificados nos horários de pico junto à Rodovia Ver. Geraldo Dias, acesso principal do bairro à região central da cidade.

Regiões com problemas de mobilidade tendem a ter melhor valorização, quando disponibilizados comércios e serviços básicos e essenciais, que atendam a população local sem a necessidade de deslocamento para outros bairros.

V - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Considerando que esses itens são analisados através do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, reproduzimos a seguir, Parecer Técnico e Conclusivo resultado do Relatório analisado pelo processo SAEPRO2023/4084:

Parecer Técnico – SAEPRO2023/4084

Requerente: G. Haddad Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Referente: Relatório de Impacto de Trânsito
Local: Rodovia Ver. Geraldo Dias, km 70,5 – Parque Centenário, Jundiaí/SP.
Em 10/01/2.024

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

1. Introdução

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário devido a **construção de centro comercial e serviços**, objetivando a instalação de supermercado, lojas e restaurante (*drive-thru*), sito à Rodovia Ver. Geraldo Dias, s/nº, km 70,5, interseção com a Alameda Emílio Antônio Trevisan – Bairro Parque Centenário, Jundiaí/SP, inscrição no fisco municipal sob o nº 34.001.0035 e matrícula nº 38.891 do 1º O. R. I. de Jundiaí.

A elaboração do RIT e sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Conservação Ambiental (ZCA). O RIT tem como responsável técnica a arq. Joyce Chiquini, CAU/BR nº A320331 e RRT nº 13495087.

O presente parecer restringe-se a avaliar apenas os aspectos de trânsito, devendo os aspectos (urbanísticos, preservação e demais restrições) serem objeto de apreciação pelos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação e licenciamento do empreendimento.

2. Características do empreendimento

Pretende-se desenvolver atividades categorizadas como 2.2 e 2.3 no PDMJ (comércio varejista), tais como supermercado, lojas especializadas, prestação de serviço (farmácia e cabeleireiro) e *drive-thru*.

O projeto finaliza uma área construída de 6.472,73m² e oferta 222 vagas para veículos, sendo: 151 comuns, 36 para motocicletas, 03 para gestantes, 08 para idosos, 03 para PcD e 21 para operações de carga/descarga; dispõe de espaço interno para circulação e manobra de veículos, bem como operações de embarque/desembarque.

3. Sistema viário

O empreendimento possui quatro acessos: dois no prolongamento da Alameda Emílio Antônio Trevisan (Av. Marginal) – entrada para o estacionamento e entrada para o *drive-thru* - e dois na Alameda Emílio Antônio Trevisan – saída do estacionamento/*drive-thru* e entrada/saída das docas/carga e descarga. A Rodovia Ver. Geraldo Dias é classificada como “Via de Desenvolvimento Regional” e a Alameda Emílio A. Trevisan não apresenta classificação viária, de acordo com o PDMJ.

O RIT estima que o empreendimento entrará em operação no ano de 2025, contudo, o Capítulo IV apresenta o impacto “com o empreendimento” já no ano de 2024. A saturação na interseção 8 (Rod. Ver. Geraldo Dias x Al. Emílio A. Trevisan), por ocasião da demanda do empreendimento, resulta na alteração da classificação do nível (NS) de serviços; nas demais interseções avaliadas não há alteração da classificação do NS apensar de haver incremento na saturação (em torno de 10%).

4. Conclusão

Depreende-se das informações trazidas no RIT, que a atividade crítica do empreendimento deverá ser o *drive-thru*, contudo, no item 11 do relatório é afirmado que o comprimento da caixa de acumulação deverá ser capaz de absorver a demanda.

Para os rebaixamentos de calçada/acessibilidade, quando da execução, deverá ser observada a ABNT:NBR9050/2020 e demais normas de acessibilidade; quando se tratar de travessia de pedestres junto à via pública, a localização e posicionamento dos rebaixamentos deverá ser oportunamente tratado no projeto de sinalização viária.

Quanto às diretrizes viárias, constantes da Certidão de Diretrizes Urbanísticas SAEPRO2023/15015, processo SAEPRO2023/2921, em sendo implantada a Avenida Marginal da Rodovia Ver. Geraldo Dias, os acessos do empreendimento e vagas de estacionamento junto à testada do imóvel (vagas a 45°), deverão ser revisadas ou suprimidas, compatibilizando com o projeto final da citada avenida marginal.

Considerando os acessos projetados para o empreendimento, sugere-se que como medida de viabilidade, o empreendedor execute, conforme já exarado na citada certidão de diretrizes urbanísticas, a pavimentação asfáltica da Alameda Emílio Antônio Trevisan, no trecho desde a Rodovia Vereador Geraldo Dias até a interseção com a Alameda Guillermo Weiller, além da Avenida Marginal à Rod. Ver. Geraldo Dias, conforme diretrizes da municipalidade.

5. Observações gerais

– A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;

– A observação às normas e legislação de acessibilidade, tanto interna quanto externas à edificação são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– A manutenção e preservação de condições aprovadas anteriormente, caso haja, são inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– As operações de carga e descarga, devem ocorrer no interior do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, tanto na fase de execução quanto na fase de funcionamento;

– Caso haja caixa de acumulação veicular e esta não supra a demanda atraída, os dispositivos de controle de acesso deverão ser dispensados de forma a evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos insuficiente, novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas às expensas do empreendedor visando sanar tais questões;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

Diego Santos
UGMT/DEM/DAPGT



Parecer Conclusivo – SAEPRO2023/4084

Requerente: G. Haddad Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Referente: Relatório de Impacto de Trânsito - RIT
Local: Rodovia Ver. Geraldo Dias, km 70,5 – Parque Centenário, Jundiaí/SP.
Em 12/01/2024

Considerando os artigos 141 e 142 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019;
Considerando o Parecer Técnico – SAEPRO2023/4084, datado de 10/01/2024, notadamente quanto ao seu Item 4, “Conclusão”.

É o parecer:
Acolhe-se o citado Parecer Técnico, pelos seus próprios fundamentos, no que tange a faixa de domínio do município, restando as deliberações por parte do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP).

Nestes termos, e considerando as atribuições da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de um centro comercial e serviços, objetivando a instalação de supermercado, lojas e restaurante com serviços de *drive-thru*, no local supracitado.

De acordo,

Leandro Pinheiro
Diretor
UGMT/DEM

Aloysio Queiroz
Gestor
UGMT

VI – Implantação do empreendimento:

A área que irá receber o empreendimento já foi terraplanada e irá passar apenas pelo processo de limpeza do terreno e pequenos ajustes, analisados e aprovados pelo processo SAEPRO2021/3269.

O projeto do empreendimento deverá respeitar as diretrizes urbanísticas encaminhadas pelo processo SAEPRO2023/2921, os

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

índices de projeto indicados na Lei Municipal nº 9.321/2019 e as exigências relativas ao Código de Obras do Município, Lei Complementar nº 606/2021, alterada pela Lei Complementar nº 627/2023, em especial com relação ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos, às questões de acesso do empreendimento na implantação da marginal, que deverá respeitar as seções indicadas na Diretriz Viária e que são determinadas pela legislação incidente no projeto, bem como contemplar passeios que atendam às normas e legislações de acessibilidade.

Para a implantação do empreendimento, como já mencionado anteriormente, faz-se necessário a devida aprovação do acesso à marginal a ser implantada, através da concessionária da rodovia Rota das Bandeiras.

Conforme estudo apresentado, a previsão de prazo para a construção total do empreendimento é de 12 meses.

VII - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural, vegetação e arborização urbana:

Os estudos apontam que sob os aspectos de paisagem urbana, não haverá impacto negativo, sendo o empreendimento horizontal, com apenas um pavimento e com tipologia em consonância com o seu entorno.

Quanto a paisagem natural, a área do empreendimento foi terraplanada e a supressão de vegetação existente foi licenciada e aprovada junto ao órgão estadual responsável, a Cetesb, através da autorização nº 33.349/2023 e acompanhada pelo processo de terraplanagem aprovado pela administração municipal SAEPRO 2021/3269, obtendo alvará para terraplanagem em 11/07/2022.

O projeto deverá respeitar as diretrizes ambientais e as orientações indicadas pela DAE S/A nas Diretrizes Urbanísticas emitidas através do processo SAEPRO 2023/2921, com especial atenção aos índices de permeabilidade do solo.

Com relação à arborização urbana, faz-se necessária a revisão do projeto de calçada do empreendimento de forma a atender a seção da via determinada por Lei e indicada nas Diretrizes viárias contidas na Diretriz Urbanísticas do já citado processo SAEPRO 2023/2921. A correta implantação e respeito às dimensões das calçadas permite a implantação de arborização urbana, contribuindo para a melhoria no microclima local, em especial para os pedestres, sem prejuízo à própria circulação destes nos aspectos de acessibilidade.

CONCLUSÃO

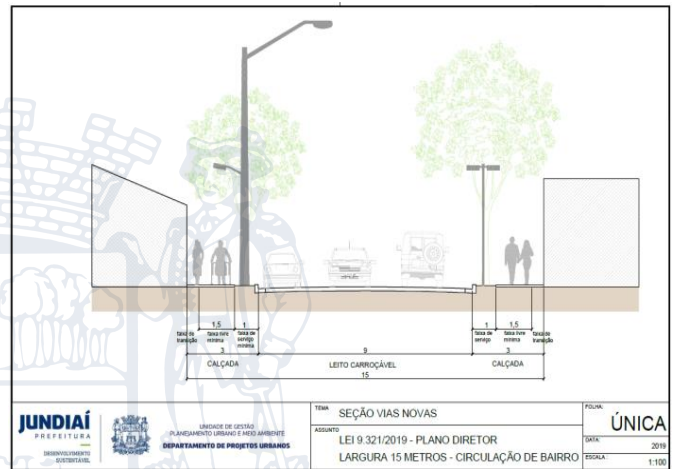
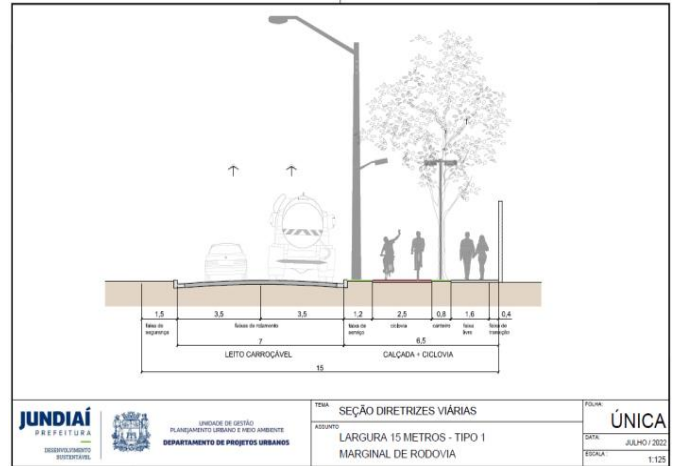
Diante das considerações apontadas anteriormente, concluímos que o empreendimento pretende se instalar em local compatível com sua atividade, sendo a localização adequada ao uso pretendido um fator que diminui a incidência de possíveis impactos na vizinhança, contendo algumas ressalvas no que diz respeito ao projeto do empreendimento, especificamente no projeto das vias de acesso e as diretrizes emitidas pela municipalidade.

Os impactos negativos são identificados em duas etapas:

1. Implantação do empreendimento:

Os impactos causados durante o período de obras, com a limpeza do terreno e na entrada e saída de caminhões com materiais para a construção, bem como ruídos de máquinas e equipamentos de obras, sendo esses impactos temporários e devem ser mitigados com ações em canteiro de obras já determinadas pelo código de obras municipal.

Os impactos causados ainda na elaboração e aprovação do projeto, caso não sejam observadas as normas e legislações vigentes e incidentes no projeto, devendo atender também as seções das vias conforme tratativas junto à municipalidade.



Destaca-se as seções das vias indicadas no Plano Diretor Municipal.

As calçadas devem ter seu desenho corrigido atendendo as Normas NBR 9050/2020, item 6.12 – circulação externa e NBR 16537/2024 que dita sobre a sinalização tátil. Ressaltamos que o profissional responsável pelo projeto é obrigado a respeitar as normas citadas e também especialmente a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, em especial o Art. 55.

A revisão do projeto de forma a respeitar as diretrizes viárias demonstradas, bem como as normas e legislações de acessibilidade, vão requerer revisão dos acessos e das vagas indicadas em projeto, conforme indicado em Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito que destacamos a seguir:

“Quanto às diretrizes viárias, constantes da Certidão de Diretrizes Urbanísticas SAEPRO2023/15015, processo SAEPRO2023/2921, em sendo implantada a Avenida Marginal da Rodovia Ver. Geraldo Dias, os acessos do empreendimento e vagas de estacionamento junto à testada do imóvel (vagas a 45°), deverão ser revisadas ou suprimidas, compatibilizando com o projeto final da citada avenida marginal.”

A implantação do empreendimento também deverá, desde a aprovação do projeto, respeitar as taxas de permeabilidade do imóvel, índices construtivos conforme Legislações vigentes.

2. Após a instalação da atividade:

Impactos na mobilidade, com aumento do fluxo de veículos e pessoas, devendo ocorrer a implantação da via marginal de acesso, atendendo projeto que contemple e respeite todas as normas de acessibilidade.

Havendo a implantação de atividades que requeiram grandes sistemas de refrigeração, promover a correta proteção acústica do sistema, de forma a não afetar imóveis na vizinhança direta do empreendimento, em especial com ruídos noturnos acima dos índices permitidos.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Os impactos positivos são observados:

Impactos na mobilidade, com aumento do fluxo de veículos e pessoas, devendo ocorrer a implantação da via marginal de acesso, atendendo projeto que contemple e respeite todas as normas de acessibilidade.

Havendo a implantação de atividades que requeiram grandes sistemas de refrigeração, promover a correta proteção acústica do sistema, de forma a não afetar imóveis na vizinhança direta do empreendimento, em especial com ruídos noturnos acima dos índices permitidos.

Os impactos positivos são observados:

Com relação às questões sócio econômicas, na geração de emprego e renda ao município, podendo ser potencializadas se dada preferência por mão de obra da região do empreendimento.

Assim, as ações mitigadoras e/ou compensatórias aos impactos identificados devem ser aprovadas e definidas no Parecer Conclusivo validado pelo Gestor da UGPUMA, contudo, sugerimos a indicação das ações abaixo, corroboradas com a sugestão encaminhada pelo Parecer Técnico do RIT, conforme **item 4 – Conclusão do Parecer Técnico do RIT**, que descrevemos a seguir:

1. Durante a fase limpeza do terreno e de construção do empreendimento, respeitar as exigências indicadas no Código de Obras Municipal e o controle do horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1324/65.

2. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, antecedendo o início das obras, que deverá contar com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

a. O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

3. Elaborar projeto completo e executar a marginal da Rodovia Vereador Geraldo Dias, seguindo diretrizes viárias emitidas pela municipalidade e aplicando corretamente todas as Normas de acessibilidade e Legislações vigentes;

4. Executar a pavimentação da Alameda Emílio Antônio Trevisan, no trecho desde a Rodovia Vereador Geraldo Dias, até a interseção com a Alameda Guilherme Weiller, seguindo as dimensões indicadas nas diretrizes viárias emitidas pela municipalidade.

a. Na testada do empreendimento com frente para a Alameda Emílio Antônio Trevisan, a implantação da calçada deve atender as diretrizes viárias além das normas e legislações de acessibilidade vigentes.

5. Promover o plantio de exemplares arbóreos ao longo de toda a calçada do empreendimento, tanto na testada com frente para a Alameda Emílio Antônio Trevisan, quanto na marginal da Rodovia Vereador Geraldo Dias, conforme orientações da municipalidade dentro do Plano de Arborização Urbana do Município.

A decisão final das ações indicadas fica a cargo do Parecer Conclusivo a ser encaminhado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Viviane de Cássia Olivatto Galiano
Arquiteta
UGPUMA-EIV

PARCER CONCLUSIVO FINAL

Diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 129 da Lei Municipal nº 9.321/2019, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, em conformidade com o § 1º do Art. 128 da mesma Lei, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a construção do empreendimento "**CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS**" de propriedade da também empreendedora **G. HADDAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, a ser implantado em imóvel localizado na Avenida Marginal da Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 100, esquina com Alameda Emílio Antônio Trevisan, Gleba 1-A, Bairro do Engordadouro, Jundiaí, SP, imóvel da matrícula nº 38.891 do 1º ORI, cadastrado sob número de contribuinte 34.001.0035, em terreno de 18.543,75 m² e resultando em uma construção de 6.472,73 m².

Assim, estamos de acordo com o Parecer Técnico encaminhado pela equipe técnica, com algumas ressalvas conforme despacho junto ao processo SAEPRO2023/4083, bem como com o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, que aqui replicamos, devendo a empresa, através de seus representantes legais, atender as ações apresentadas a seguir, oriundas das análises dos estudos EIV/RIV e RIT do empreendimento.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados nesse parecer, contempladas em Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, sendo a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel e consequentemente, emissão de Alvará de Funcionamento da atividade. São elas:

Ações Mitigadoras e Contrapartidas à implantação do empreendimento:

1. Durante a fase limpeza do terreno e de construção do empreendimento, respeitar as exigências indicadas no Código de Obras Municipal e o controle do horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1324/65.

2. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, antecedendo o início das obras, que deverá contar com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

a. O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

3. Elaborar projeto completo e executar a marginal da Rodovia Vereador Geraldo Dias, seguindo a seção apresentada através do projeto simplificado do empreendimento, apresentado pelo empreendedor, aceito pela UGPUMA/GG.

a. A calçada a ser implantada no trecho da marginal da Rodovia a ser executada pelo empreendedor deve respeitar as normas e legislações vigentes de acessibilidade e devem ser aprovadas junto a aprovação do projeto do empreendimento.

4. Executar a pavimentação da Alameda Emílio Antônio Trevisan, no trecho desde a Rodovia Vereador Geraldo Dias, até a interseção com a Alameda Guilherme Weiller, seguindo as dimensões indicadas nas diretrizes viárias emitidas pela municipalidade.

a. Na testada do empreendimento com frente para a Alameda Emílio Antônio Trevisan, a implantação da calçada deve atender as diretrizes viárias, além das normas e legislações de acessibilidade vigentes, com passeio de 3,00 m de largura.



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

5. Promover o plantio de exemplares arbóreos ao longo de toda a calçada do empreendimento, tanto na testada com frente para a Alameda Emílio Antônio Trevisan, quanto na marginal da Rodovia Vereador Geraldo Dias, conforme orientações da municipalidade dentro do Plano de Arborização Urbana do Município.

6. Elaborar cronograma de entrega das ações aqui solicitadas, de acordo com o cronograma de implantação do empreendimento, devendo ser apresentado junto à UGPUMA/DPT-EIV.

RESSALVAS DE PROJETO:

1. As calçadas que fazem parte do empreendimento devem atender manual técnico constante no site da PMJ/UGPUMA (<https://jundiá.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/servicos-online/calçadas/>);

a. As calçadas devem ter seu desenho corrigido atendendo as Normas NBR 9050/2020, item 6.12 – circulação externa e NBR 16537/2024 que dita sobre a sinalização tátil. Ressaltamos que o profissional responsável pelo projeto é obrigado a respeitar as normas citadas e também especialmente a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, em especial o Art. 55.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento das obras e dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESVADO EM	LOCAL
HONDA FIT	PRATA	EBV 3157	29/02/2024	R. CARLOS HUMMEL GUIMARÃES, 705

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
Edital de Chamamento Público.
EDITAL Nº 01 de fevereiro de 2024.

MARCELO PERONI, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o processo seletivo de voluntários para compor o grupo de coralistas que integrarão o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIÁ, obedecidas as disposições deste Regulamento. As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico no site da Cultura no período 06 de março de 2024 a 05 de abril de 2024 através do site www.cultura.jundiá.sp.gov.br, entrar no link "EDITAIS REGULAMENTOS" onde o Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, sendo seu conteúdo o abaixo relacionado:

REGULAMENTO DO EDITAL
CORAL MUNICIPAL DE JUNDIÁ

I - Objetivos

1- O Coral Municipal de Jundiá visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do site www.cultura.jundiá.sp.gov.br, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado, quando não preencher os dados de forma completa e correta.

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiá está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos, com ou sem experiência musical.

3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Cultura (<http://cultura.jundiá.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiá serão efetuadas exclusivamente on line, mediante preenchimento e envio da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de 06 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, para vozes femininas e masculinas.

5- As inscrições serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE no site da Cultura (<http://cultura.jundiá.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4806-0554 / (11) 4806-0514.

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente e do RG.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, que desclassifiquem o proponente.

III - Seleção

9 – A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiá ocorrerá conforme calendário da Regente e Diretora Artística
Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado.

10 - A seleção será realizada pela regente e diretora artística e por sua assistente, que comporão a Comissão de Seleção.

11 - A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, não havendo limite de vagas.

12 - Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.

Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade de um ano, ou até a abertura de um novo processo seletivo de voluntários.

IV – Composição do Coral Municipal de Jundiá

13 - O Coral Municipal de Jundiá é composto por:

a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico

b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.

c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

14 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

a) Afinação

b) Percepção musical (melódica e rítmica)

c) Extensão vocal

15 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.

16 – Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.

17 - Candidatos com notas entre 21 e 23,5 serão habilitados como suplentes. Candidatos com nota inferior a 21 serão desclassificados.

• Após as audições, os inscritos não selecionados para ingressar no Coral Municipal poderão se inscrever no edital para Oficina de Coral Adulto.

18 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiá pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

19 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI – Das Obrigações

20 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiá não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

21 – Aos coralistas selecionados competirá:

• Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.

- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiaí, tanto na área artística quanto na disciplinar.
- É obrigatória a participação dos coralistas ingressantes na Oficina dos Monitores de Naípe, que acontecerá todas as terças e quintas, das 18h45 às 19h30, antes dos ensaios regulares do Coral Municipal.
- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

22 – À Fundação Casa da Cultura e Esportes, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí.
- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiaí nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

23 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiaí por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Fundação Casa da Cultura e Esportes e Prefeitura de Jundiaí.

24 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiaí, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

25 – Os ensaios do Coral Municipal de Jundiaí serão realizados todas às terças e quintas-feiras, das 19h30 às 21h30, exceto feriados e pontos facultativos, na Sala dos Relógios, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Centro, Jundiaí - SP, e terão início imediatamente após a realização do teste de seleção.

26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ANEXO I

CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ficha de Inscrição

Edital nº 01/2024

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/____
Telefone Res.() _____ Cel.() _____
Rua/Av _____ nº _____
Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____
RG: _____ C.P.F: _____ E-mail: _____

Autorizo o uso da imagem para divulgação do CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Assinatura _____
EXPERIÊNCIA

Já cantou anteriormente em algum coral?

() Sim () Não – Quanto tempo? _____

Já fez algum teste vocacional? () Sim () Não - Qual sua classificação _____

Toca algum instrumento musical? () Sim () Não – Há quanto tempo? _____

l(is) _____

Possui conhecimentos musicais?s? (descreva) _____

Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiaí? _____

TESTE VOCAL

Data do teste ____/____/____ Hora

Documentos entregues no ato da inscrição

() Cópia do RG

() Comprovante de Residência Recente

() Ficha de inscrição preenchida

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II

CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Horário de ensaio 3ª e 5ª feiras das 19:30 às 21:30

Local de Ensaio: Sala dos Relógios – Complexo Fepasa – Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro – Jundiaí – SP

1 – Será exigida frequência de 75% dos ensaios mensais.

2 – Nos dias de ensaio, o coralista deverá se apresentar com 5 minutos de antecedência do horário de ensaio.

3 – Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à diretoria artística (vastiatique@gmail.com)

4 – Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída dos ensaios que não sejam justificados e não trazer o material adequado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral Municipal.

5- As apresentações serão maradas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a comunidade.

6 – Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios dos precedem a apresentação sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando autorizados pela Regente.

Termo de responsabilidade:

Como integrante do Coral Municipal de Jundiaí, concordo em participar com responsabilidade nos ensaios e apresentações na Temporada 2024, estando ciente do regulamento.

Jundiaí, / / _____

Nome por Extenso do Coralista

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
Edital de Chamamento Público.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

EDITAL Nº 02 de fevereiro de 2024.

MARCELO PERONI, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o processo seletivo de voluntários, para compor o grupo de coralistas que integrarão o CORAL INFANTO JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS, obedecendo as disposições deste Regulamento. As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico, no site da Cultura, no período de 06 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, através do site www.cultura.jundiai.sp.gov.br, entrar no link "EDITAIS REGULAMENTOS" onde o Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, sendo seu conteúdo o abaixo relacionado:

REGULAMENTO DO EDITAL

CORAL INFANTO JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS

I - Objetivos

1- O Coral Infanto Juvenil Cidade das Crianças visa difundir o canto coral por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do site www.cultura.jundiai.sp.gov.br. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado quando não preencher os dados de forma completa e correta.

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Infanto Juvenil Cidade das Crianças está aberta para crianças com idade de 05 a 06 anos (Musicalização Pré Coral) e de 8 a 11 anos, com ou sem experiência musical.

3- O regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral, serão efetuadas exclusivamente online, mediante preenchimento e envio da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de 06 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, para vozes femininas e masculinas.

5- As inscrições serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE no site da Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4806-0554

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente, RG e termo de autorização preenchido e assinado pelo responsável do menor.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição
PARÁGRAFO ÚNICO: A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, que desclassifiquem o proponente.

III - Seleção

9 – Coral Infantojuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Expressa:

Data e horário dos ensaios: terça-feira, das 18h00 às 19h30

Coral Infantojuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Retiro:

Data e horário dos ensaios: segunda-feira das 18h15 às 19h30

Pré-Coral Fábrica das Infâncias Japy - Turma Manhã:

Data e horário dos ensaios: quartas-feiras, das 09h às 10h

Pré-Coral Fábrica das Infâncias Japy - Turma Tarde:

Data e horário dos ensaios: quartas-feiras, das 15h30 às 16h30

10 - A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, não havendo limite de vagas.

11 - Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.

Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade de um semestre, ou até a abertura de um novo processo seletivo de voluntários.

IV – Composição do Coral Infanto Juvenil Cidade das Crianças

12 - O Coral Municipal de Jundiá é composto por:

a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico

b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.

c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

13 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

a) Afinação

b) Percepção musical (melódica e rítmica)

c) Extensão vocal

14 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.

15 – Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.

16 - Candidatos com notas entre 21 e 23,5 serão habilitados como suplentes. Candidatos com nota inferior a 21 serão desclassificados.

17 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiá pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

18 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI – Das Obrigações

19 – Os coralistas selecionados para o Coral Infanto Juvenil de Jundiá não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

20 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.

- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral, em qualquer localidade.

- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.

- Acatar as determinações da direção artística do Núcleo de Coral, tanto na área artística quanto na disciplinar.

- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

21 – À Fundação Casa da Cultura e Esportes, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.

- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral, bem como as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.

- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal Cidade das Crianças.

- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiá nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

22 – Os selecionados, através de seus representantes, cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Fundação Casa da Cultura e Esportes e Município de Jundiá.

23 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Infanto Juvenil de Jundiá serão chamados os suplentes, de acordo com o item 11 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados, durante o exercício, em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiá, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Casa da Cultura e Esportes em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI

Superintendente

ANEXO I

CORAL INFANTO JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS

Ficha de Inscrição – Edital nº 02/2024

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____

Telefone Res.() _____ Cel.() _____

Rua/Av _____ nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____

RG: _____ C.P.F.: _____ E-mail: _____

Autorizo o uso da imagem para divulgação do Coral Infanto Juvenil de Jundiá

Assinatura _____



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

EXPERIÊNCIA

Já cantou anteriormente em algum coral?

() Sim () Não – Quanto tempo? _____

Já fez algum teste vocacional? () Sim () Não - Qual sua classificação _____

Toca algum instrumento musical? () Sim () Não – Há quanto tempo? _____

l(is) _____

Possui conhecimentos musicais? (descreva) _____

Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiá? _____

TESTE VOCAL

Data do teste: _____

Documentos entregues no ato da inscrição

() Cópia do RG

() Comprovante de Residência Recente

() Ficha de inscrição preenchida

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II

CORAL INFANTO JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS

a. Coral Infantojuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Expressa:

Data e horário dos ensaios: terça-feira, das 18h00 às 19h30

b. Coral Infantojuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Retiro:

Data e horário dos ensaios: segunda-feira das 18h15 às 19h30

c. Pré-Coral Fábrica das Infâncias Japy - Turma Manhã:

Data e horário dos ensaios: quartas-feiras, das 09h às 10h

d. Pré-Coral Fábrica das Infâncias Japy - Turma Tarde:

Data e horário dos ensaios: quartas-feiras, das 15h30 às 16h30

1 – Será exigida frequência de 75% dos ensaios mensais.

2 – Nos dias de ensaio, o coralista deverá se apresentar com 5 minutos de antecedência do horário de ensaio.

3 – Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à diretoria artística (vastiatique@gmail.com)

4 – Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída dos ensaios que não sejam justificados e não trazer o material adequado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral Municipal.

5 - As apresentações serão marcadas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a comunidade.

6 – Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios dos precedem a apresentação sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando autorizados pela Regente.

Termo de responsabilidade:

Como integrante do Coral Infanto Juvenil Cidade das Crianças concordo em participar com responsabilidade nos ensaios e apresentações na Temporada 2024, estando ciente do regulamento.

Jundiá, de _____ de 2024.

Nome por Extenso do Coralista _____

Assinatura do pai ou responsável _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM
Eu, _____

_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)

_____, (profissão) _____

_____, titular da cédula de identidade RG

n° _____ e CPF n° _____

_____, como representante legal do menor abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome completo) _____, sob o n°

do RG _____, com data de nascimento

em _____ e _____ anos de idade, a participar

dos ensaios e apresentações do "Coral Infanto Juvenil de Jundiá",

organizado pela FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer

material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado

à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da

Fundação Casa da Cultura e Esportes. A divulgação da imagem dar-se-á

por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de

difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os

quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão,

rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home

page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos,

folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias

impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de

computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida

a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em

todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e,

em destaque: Coral Infanto Juvenil de Jundiá. O presente instrumento

particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável

e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a

qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui

estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que

autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem

que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou

a qualquer outro e assino a presente autorização.

JUNDIÁ: _____ de _____

2024.

Nome e assinatura do Responsável Legal _____

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.33.837, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS COM O PROJETO CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA - SEI 8170/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 570.850,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0201.8538 CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 570.850,00

TOTAL....R\$ 570.850,00



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.13.392.0201.8538	CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	570.850,00
		TOTAL....R\$	570.850,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S)
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 39.281/2023

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Norte e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Jundiá.

Fica autorizada a alteração da planilha referente à verba de implantação, com a exclusão do item “caixa de som” e inclusão dos itens dos itens “geladeira” e “02 microondas”, como também alteração dos valores referentes a cada item, a partir da assinatura deste, sem alteração no valor global do Termo, nos termos do artigo 26, §5º, II, “a” do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 29/02/2024

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

FUMAS

EDITAL nº 12, de 22 de FEVEREIRO de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 1 ano, a partir de março/2024, à família abaixo relacionada:
JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	Rua João Pinheiro dos Santos, 191 (fundos)	222-0/2023-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 13, de 26 de FEVEREIRO de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 1 ano, à família abaixo relacionada:
BAIRRO CHAMPIRRA

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
PAULO SERGIO MENDES	Rua das Flores, nº 311	266-7/2023-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4606, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada através da Portaria 4.587/2024, consoante processo CMJ nº 053/2024.



• VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.



JUNDIAÍ
PREFEITURA





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO